

**CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CT-VERDE AMARELO
– PARQUES TECNOLÓGICOS
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO
A PARQUES TECNOLÓGICOS EM IMPLANTAÇÃO E EM OPERAÇÃO – 01/2021**

CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

FINANCIADORA DE ESTUDOS E
PROJETOS – FINEP INSTRUMENTO
CONTRATUAL CÓDIGO N.º

01.22.0560.00

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – Finep, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, com sede em Brasília, Distrito Federal e escritório na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo nº 200 - Parte, Flamengo, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.749.086/0001-09, por seus representantes legais ao final qualificados, atuando como Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, inscrito no CNPJ sob nº 08.804.832/0001-72, doravante denominada CONCEDENTE,

INSTITUTO ÁGORA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO - ÁGORA TECH PARK, associação civil sem fins lucrativos, com sede em Joinville/SC, na Rua Dona Francisca, nº 8.300, Bloco: Ágora Hub, Distrito Industrial - CEP: 89219-600, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 33.113.601/0001-60, por seus representantes legais ao final qualificados(as), doravante denominado(a) CONVENIENTE/EXECUTOR,

PERVILLE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede em Joinville/SC, na Rua Dona Francisca, no 8.300, Bloco Z, Zona Industrial Norte – CEP: 89219-600, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.491.613/0001-78, por seus representantes legais ao final qualificados(as), doravante denominado(a) INTERVENIENTE,

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FAPESC, fundação estadual, com sede em Florianópolis/SC, no PARQUE TECNOLÓGICO ALFA - RODOVIA JOSÉ CARLOS DAUX, Nº 600, (SC 401), KM 01 - MÓDULO 12A, PRÉDIO DELTA, Bairro: João Paulo - CEP: 88030-902, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 01.682.869/0001-26, por seus representantes legais ao final qualificados(as), doravante denominado(a) INTERVENIENTE,

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC, fundação estadual, com sede em Florianópolis/SC, na Avenida Madre Benvenuta, nº 2007, Itacorubi – CEP: 88035-001, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 83.891.283/0001-36, por seus representantes legais ao final qualificados(as), doravante denominado(a) INTERVENIENTE,

têm justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

1. Este Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros, pela CONCEDENTE à CONVENIENTE, para a execução do Projeto intitulado "*Ágora.UNI: Conexão Academia, Mercado, Governo e Sociedade*", Ref. Finep nº 0350/22, doravante denominado "Projeto", descrito no Plano de Trabalho anexo a este Convênio, conforme aprovação contida na Decisão da Diretoria Executiva da CONCEDENTE nº 0347/22, de 04/08/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA RECURSOS

1. Por este instrumento, a CONCEDENTE transfere a CONVENIENTE os recursos abaixo discriminados:

a) VALOR TOTAL de **até R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões)** destinados a CONVENIENTE por meio de aporte direto.

1.1. Os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante da Nota de Empenho anexa a este instrumento.

1.2. Os recursos financeiros serão oriundos da FONTE Verde-Amarelo.

CLÁUSULA TERCEIRA CONDICIONANTES PARA DESEMBOLSO DOS RECURSOS

1. Para o desembolso da **primeira parcela** dos recursos, a CONVENIENTE deverá apresentar:

a) Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, regular e válida;

b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal, regular e válido;

c) Licenciamento ambiental e/ou documento regulatório válido e adequado para o desenvolvimento das atividades do Convênio ou declaração de sua desnecessidade pela autoridade competente;

d) Apresentação e aprovação do Projeto Básico, conforme disciplinado pela CONCEDENTE;

e) Na hipótese de transferência de recursos do Convênio para a execução de obras de infraestrutura que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas em imóveis cuja propriedade pertença à entidade privada sem fins lucrativos responsável pela execução do Projeto, a liberação da parcela ficará condicionada à apresentação da Certidão do Registro Geral de Imóveis da matrícula do bem com inclusão de cláusula de inalienabilidade ou de promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de falência, dissolução ou extinção.

1.1. A CONVENIENTE deverá estar adimplente com a União, seus órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta, condição a ser verificada através de consulta ao CADIN e ao SIAFI.

1.2. A FINEP efetuará as consultas pertinentes ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa (CNAI) do Conselho Nacional de Justiça, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e ao Cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.

2. As liberações da **segunda e das demais parcelas** dos recursos, se houver, estarão condicionadas à:

a) Apresentação do formulário de resultados parciais, respeitada a sistemática prevista na Cláusula Décima Terceira, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para liberação;

b) Regularidade da Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Regularidade do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Licenciamento ambiental e/ou documento regulatório válido e adequado para o desenvolvimento das atividades do Convênio ou declaração de sua desnecessidade pela autoridade competente.

2.1. A CONVENIENTE deverá estar adimplente com a União, seus órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta, condição a ser verificada através de consulta ao CADIN e ao SIAFI.

2.2. A FINEP efetuará as consultas pertinentes ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa (CNAI) do Conselho Nacional de Justiça, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e ao Cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.

3. O uso dos rendimentos das aplicações financeiras auferidas durante o Convênio pela CONVENIENTE estará condicionado à autorização prévia da CONCEDENTE.

4. Sem prejuízo de denúncia ou rescisão do presente Convênio, a CONCEDENTE poderá suspender as liberações dos recursos se houver descumprimento de condição prevista neste instrumento ou na legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA CONTRAPARTIDA E OUTROS APORTES FINANCEIROS

1. A INTERVENIENTE **FAPESC** se obriga a apresentar contrapartida na forma financeira no valor de **R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, a ser demonstrada conforme o detalhamento da contrapartida contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

2. A INTERVENIENTE **PERVILLE ENGENHARIA** se obriga a apresentar contrapartida na forma não-financeira no valor de **R\$ 4.718.753,55 (quatro milhões, setecentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, a ser demonstrada conforme o detalhamento da contrapartida contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

3. Caso o valor de contrapartida apresentado pela CONVENIENTE, EXECUTORES e/ou pelo(s) INTERVENIENTES exceda ao percentual máximo exigido pelo edital, o excedente será considerado aporte voluntário, de única e exclusiva responsabilidade daquele que o aporta.

CLÁUSULA QUINTA PRAZOS

1. O presente Convênio terá vigência de **até 20 (vinte) meses**, a contar da data de sua assinatura.

2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante justificativa técnica e desde que a solicitação seja realizada pela CONVENIENTE em até 30 (trinta) dias antes de vencimento do prazo. A ampliação do prazo deverá ser refletida do Plano de Trabalho do Projeto.

2.1. A prorrogação do prazo de vigência será realizada através de carta aditiva, que formará, juntamente com este Convênio, um todo indivisível.

3. O prazo de prestação de contas final é de até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência, conforme disposto no art. 57 do Decreto nº 9.283/2018.

3.1. O prazo de prestação de contas final poderá ser prorrogado, por igual período, a pedido da CONVENIENTE, desde que o requerimento seja feito anteriormente ao vencimento do prazo inicial.

CLÁUSULA SEXTA OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

1. A CONCEDENTE se obriga a:

a) Transferir os recursos financeiros, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho, respeitadas as suas disponibilidades orçamentárias e financeiras;

b) Transferir os recursos financeiros e realizar a classificação funcional-programática e econômica das despesas relativas a exercícios futuros, por meio de apostilamento de empenhos ou notas de movimentação de crédito;

c) Formalizar em documento próprio, contendo o registro dos respectivos empenhos,

os recursos financeiros alocados em exercícios futuros, os quais correrão à conta dos orçamentos respectivos. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

d) Prorrogar, de ofício, a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de tempo correspondente ao atraso verificado;

e) Analisar e emitir parecer relativo ao Monitoramento e Avaliação, e à Prestação de Contas Final, e decidir sobre a regularidade ou não do resultado do objeto do Convênio;

f) Comunicar a CONVENENTE e ao Chefe do Poder Executivo (Governador ou Prefeito) do ente beneficiário do Convênio, se for o caso, qualquer situação de irregularidade relativa à prestação de contas do uso dos recursos envolvidos, que motive a suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas, caso não haja regularização no período de até 30 (trinta) dias, contados a partir do evento.

CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES E DECLARAÇÕES DA CONVENENTE

1. A CONVENENTE deverá:

a) Cumprir o Plano de Trabalho do Projeto e utilizar os recursos desembolsados pela CONCEDENTE, bem como a contrapartida, os rendimentos das aplicações financeiras, e outros aportes de recursos, se houver, exclusivamente na consecução do objeto do Projeto e para pagamento de despesas previstas no presente instrumento, sendo vedada, em qualquer hipótese, a incorporação de tais recursos financeiros ao patrimônio da CONVENENTE, os quais não serão caracterizados como receita própria;

b) Movimentar os recursos repassados pela CONCEDENTE em conta bancária específica para o convênio, mantida em instituição financeira pública federal, isenta de tarifa bancária, por meio de transferência eletrônica que permita a identificação do beneficiário final;

c) Manter e movimentar os recursos financeiros da contrapartida e de outros aportes em contas bancárias especificamente criadas para este fim;

d) Aplicar os recursos em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade ou até a data da devolução do saldo remanescente;

e) Designar formalmente o ordenador de despesas responsável pela apresentação das prestações de contas;

f) Apresentar à Finep anualmente, ou sempre que solicitado, formulário de resultado parcial de execução do Projeto;

g) Restituir à conta do instrumento o valor referente à despesa glosada, atualizado pelo índice da aplicação financeira aplicável ao instrumento, desde a data da realização da despesa, no caso em que for verificada a inobservância das normas aplicáveis à utilização dos recursos repassados durante a vigência do instrumento;

h) Informar à CONCEDENTE a utilização do valor correspondente a rendimento de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, comprovando sua aplicação no objeto do Convênio. No

caso de não utilização dos rendimentos, ou quando a CONVENIENTE não comprovar sua aplicação na consecução do objeto, os recursos deverão ser restituídos à CONCEDENTE;

i) Contratar obras, compras, serviços e alienações com os recursos oriundos da CONCEDENTE, de acordo com o estabelecido na legislação federal pertinente. E quando da contratação de obras e serviços, observar os custos unitários de insumos ou serviços constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado, na Internet, pela Caixa Econômica Federal, observando as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

j) Cumprir as normas do Decreto nº 7.983/2013 nas licitações que realizar para a contratação de obras ou serviços de engenharia com os recursos transferidos neste Convênio;

k) Utilizar a plataforma eletrônica específica para processamento do convênio, a ser desenvolvida conjuntamente pelo MCTI e pelo ME, conforme disposto no art. 38, § 5º, do Decreto nº 9.283/2018, quando estiver disponível;

l) Caso a CONVENIENTE seja entidade privada sem fim lucrativo deverá publicar em seu sítio na Internet e em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede as seguintes informações:

- i.** Cópia do estatuto social atualizado da entidade;
- ii.** Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade; e
- iii.** Cópia integral do convênio, respectivos aditivos e relatório final de prestação de contas.

m) Encerrar a conta corrente específica do instrumento quando da extinção do Convênio.

2. A CONVENIENTE declara:

a) que não tem em seus quadros dirigente que seja agente político dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário ou do Ministério Público ou Defensores Públicos da União, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvados os casos em que a nomeação decorra de previsão legal;

b) que não tem em seus quadros dirigente que se enquadre em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64/90;

c) que está em funcionamento regular em atividades referentes à matéria objeto do convênio há pelo menos três anos ininterruptos, desenvolvendo suas atividades dentro das normas e objetivos propostos, sendo inquestionável sua reputação ética e profissional;

d) que não serão utilizados recursos públicos oriundos deste instrumento para a contratação de: (i) cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de dirigentes da CONVENIENTE ou de detentor de cargo em comissão ou função de confiança na CONCEDENTE; (ii) pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de dirigentes da CONVENIENTE ou de detentor de cargo em

comissão ou função de confiança na CONCEDENTE; e (iii) pessoa, física ou jurídica, que caracterize vedação prevista no Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010;
e) que não incorre em quaisquer das vedações previstas no Decreto nº 9.283/18;
f) que todas as informações prestadas à CONCEDENTE, inclusive no preenchimento de formulários, cadastros e sistemas na internet, são verdadeiras.

CLÁUSULA OITAVA **OBRIGAÇÕES GERAIS DOS PARTICÍPES**

1. A CONVENENTE e os demais partícipes obrigam-se também a:

- a)** Cumprir o Plano de Trabalho do Projeto;
- b)** Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive quanto às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, e pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no convênio, hipótese em que a inadimplência do CONVENENTE em relação ao referido pagamento não implicará responsabilidade solidária ou subsidiária da Finep;
- c)** Responder, diretamente, por qualquer obrigação trabalhista ou previdenciária intentada contra a CONCEDENTE, oriunda de qualquer membro da equipe executora do Convênio, obrigando-se ainda em comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e contratante, substituindo a CONCEDENTE no processo, e ressarcindo no prazo de 30 (trinta) dias as perdas, danos, indenizações, custas e honorários advocatícios que eventualmente tenham sido pagos pela CONCEDENTE;
- d)** Permitir a utilização dos bens adquiridos no âmbito do Projeto, pela CONCEDENTE ou por instituição por ela indicada, para fins científicos e tecnológicos, durante o período de vigência do Convênio;
- e)** Comunicar a CONCEDENTE sobre a celebração de quaisquer parcerias com outras ICTs públicas ou privadas, ou com instituições ou entidades estrangeiras, para o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao Projeto objeto deste instrumento. A existência de tais parcerias não implicará qualquer relação jurídica entre a CONCEDENTE e os parceiros da CONVENENTE e de qualquer dos partícipes, mantida a responsabilidade integral da CONVENENTE e de qualquer dos partícipes pelo cumprimento do objeto do convênio;
- f)** Exigir que os participantes do Projeto assinem documento do qual constem informações sobre como fazer denúncias, sobre o canal existente no sítio eletrônico da Finep e sobre a importância da integridade na aplicação dos recursos;
- g)** Inserir cláusula nos contratos celebrados com terceiros para execução do Convênio que permitam o livre acesso dos empregados da CONCEDENTE e dos servidores dos órgãos de controle aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas. Na hipótese de haver recursos transferidos de outros órgãos ou entidades para o FNDCT, deverá constar cláusula admitindo o livre acesso dos servidores do órgão ou entidade repassadora;
- h)** Indicar a possível substituição do(s) INTERVENIENTE(S), quando houver, no prazo de 60 (sessenta) dias da comunicação de desistência quanto ao cumprimento das obrigações assumidas no instrumento pactuado, sem prejuízo do ressarcimento das

perdas e danos que venham a ser apuradas pela CONCEDENTE. A alteração passará por análise técnica e jurídica da Finep;

i) Remeter à Finep as informações relativas à mudança de seus atos constitutivos e de designação de novos representantes legais, em até 30 (trinta) dias contados das respectivas alterações;

j) Observar as condições legislativas impostas em função do período eleitoral para utilização dos recursos, conforme disposto na Lei nº 9.504/1997 e demais atos normativos pertinentes;

k) Afixar destacadamente em lugar visível de seu estabelecimento e em todos os materiais de divulgação resultantes da execução do Projeto, o apoio financeiro da CONCEDENTE e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, por meio de placa conforme modelo, dimensão e inscrição, a serem fornecidos pela CONCEDENTE, e a respectiva fonte de recursos, especialmente no caso de: (i) seminários e eventos científicos e tecnológicos; (ii) publicações técnicas e científicas em revistas especializadas; (iii) relatórios técnicos e resumos publicados ou divulgados em qualquer meio, inclusive magnético ou eletrônico;

Inserir um ícone com o logotipo da CONCEDENTE e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, que faça o *link* para acesso às respectivas homepage, sempre que houver divulgação do Projeto via Internet;

l) Disponibilizar ao cidadão, por meio da Internet ou, na sua falta, em sua sede, consulta ao extrato do Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

m) Inserir *banner* virtual da Finep na sua página de Internet, se houver, bem como fixar sinalização destacando a colaboração financeira da Finep em lugar visível do local da realização do Projeto e nos bens financiados inconsumíveis, conforme modelo indicados no Portal da Finep: <http://www.finep.gov.br>. O banner virtual deverá possuir link que direcione ao referido Portal da Finep;

n) respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, a exemplo do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, quando participarem de licitações públicas, sob pena de fiscalização do Tribunal de Contas da União e das consequências advindas da atividade fiscalizatória, tal como imposição de prazo para regularização ou condenação dos responsáveis ao pagamento dos prejuízos ao erário;

o) Caso o Projeto envolva a produção, manutenção ou utilização de animais para fins de pesquisa científica ou ensino, deverão ser observados a Lei nº 11.794/2008, o Decreto nº 6.899/2009 e as normas editadas pelo Conselho Nacional de Controle da Experimentação Animal (CONCEA). Ademais, o Projeto deverá ser previamente aprovado pela competente Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) e a eventual suspensão da pesquisa pela referida Comissão, deverá em até cinco dias, contados da notificação, ser comunicada à Finep;

p) Aportar todos os recursos próprios necessários à finalização do Projeto dentro dos prazos definidos no Plano de Trabalho aprovado pela Finep, bem como, em sua totalidade, os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos ao valor total do Projeto;

q) Abster-se da prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, bem como contra princípios da Administração Pública ou contra os

compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, especialmente os dispostos no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), não oferecendo, dando ou se comprometendo a dar a quem quer que seja, ou aceitando ou se comprometendo a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

r) Manter a integridade nas relações público-privadas, agindo de boa-fé e de acordo com os princípios da moralidade administrativa e da impessoalidade, além de pautar sua conduta por preceitos éticos;

s) Considerar em suas práticas de gestão a adoção de medidas de integridade, assim consideradas aquelas voltadas à prevenção, detecção e remediação da ocorrência de fraudes e atos de corrupção;

t) Respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o Código de Ética, Conduta e Integridade da Finep, que se encontra disponível na página da Finep na internet (<http://www.finep.gov.br>), assim como atentar para demais orientações de integridade disponibilizadas pela Finep;

u) Não adotar, não incentivar e repudiar condutas que gerem inconformidades com a legislação aplicável às empresas públicas, em especial à Lei nº 12.527/2011, à Lei nº 12.813/2013, à Lei nº 12.846/2013 e à Lei nº 13.303/2016; e

v) Cadastrar os equipamentos de pesquisa adquiridos com recursos repassados pela CONCEDENTE na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa – MCTI (<https://pnipe.mctic.gov.br/about>).

1.1. Na hipótese da existência de licença ambiental ou de sua futura necessidade para a execução do Projeto ora financiado, em acréscimo às obrigações previstas neste instrumento, a CONVENIENTE, o(s) EXECUTOR(ES) e o(s) INTERVENIENTES, quando houver, deverão:

a) Cumprir todas as determinações legais expedidas pelos órgãos ambientais competentes, aplicáveis à execução do Projeto;

b) Estabelecer, sempre que necessário para que a execução do Projeto se dê com segurança e responsabilidade socioambiental, a realização de obras e aquisição de equipamentos como medidas preventivas a possíveis danos;

c) Informar imediatamente à CONCEDENTE e aos órgãos ambientais competentes todo e qualquer acidente ou incidente decorrente da execução do Projeto ora financiado, que possa causar danos ao meio ambiente e/ou a terceiros afetados por sua atividade;

d) Na hipótese acima, ficam a CONVENIENTE, o(s) EXECUTOR(ES) e o(s) INTERVENIENTES obrigados a tomar, imediatamente, todas as medidas necessárias à mitigação dos impactos ambientais negativos;

e) Manter a CONCEDENTE informada sobre o atendimento das condições gerais e específicas que porventura tenham sido exigidas nas licenças ambientais concedidas, bem como as modificações dessas condições;

f) Comunicar à CONCEDENTE sobre a suspensão, o cancelamento, a revogação ou cassação das licenças ambientais e os seus motivos;

g) Independentemente da existência de culpa, em consonância com o § 1º, do art. 14, da Lei nº 6.938/81, indenizar e/ou reparar os danos causados ao meio ambiente e/ou

a terceiros afetados por sua atividade.

1.2. A CONCEDENTE e seus prepostos, na hipótese de virem a sofrer qualquer penalidade por infração ambiental decorrente da execução do Projeto, terão ação de regresso contra o CONVENIENTE, o(s) EXECUTOR(ES) e/ou o(s) INTERVENIENTE(S), se houver.

1.3. O(s) INTERVENIENTE(S) COFINANCIADOR(ES), se houver, sem prejuízo de outras obrigações previstas neste Convênio, deverão aportar os recursos financeiros previstos, depositando-os em conta corrente especificamente aberta para o aporte de recursos ao Convênio.

CLÁUSULA NONA DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

1. O Plano de Trabalho do Projeto é parte integrante e indissociável deste instrumento e somente poderá ser modificado segundo os critérios e a forma definidos pela CONCEDENTE, ficando vedada, em qualquer hipótese, a desnaturação do seu objeto.

2. A execução do objeto do Convênio será acompanhada por meio de Formulários de Resultados Parciais e do Relatório de Prestação de Contas Final, que deverão ter por base as metas, os objetivos, as atividades, os indicadores e o orçamento apontados no Plano de Trabalho, na forma disciplinada pela CONCEDENTE.

3. A CONCEDENTE poderá delegar competência para acompanhamento da execução do Convênio a consultores formalmente indicados, bem como a órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação de recursos.

4. Os participantes reconhecem a autoridade normativa da CONCEDENTE para exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do Projeto, reorientar ações e acatar, ou não, justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na execução do Projeto, podendo vir a assumir ou a transferir a responsabilidade pelo mesmo, de modo a evitar a sua paralisação.

5. A CONVENIENTE autoriza e reconhece como legítimo o livre acesso de empregados da CONCEDENTE, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual se subordina a CONCEDENTE, bem como do Tribunal de Contas da União, em missão de fiscalização ou auditoria, em qualquer tempo e lugar, restringindo-se aos atos e fatos relacionados ao âmbito do Projeto. Ademais, a CONVENIENTE deverá incluir nos contratos celebrados para execução do Convênio cláusula que permita o livre acesso dos empregados da CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas.

6. O CONVENIENTE nomeia a CONCEDENTE sua procuradora, com poderes específicos para realizar, junto ao Banco depositário dos recursos oriundos do Convênio, o bloqueio do saldo existente na conta corrente, sempre que, a critério da CONCEDENTE, houver fundado receio de má utilização dos recursos concedidos.

7. No caso de órgão ou entidade pública, a informação de que os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, no caso de investimento, deverão estar consignados no plano plurianual ou em prévia lei que os autorize.

8. Os participantes deverão apresentar todas as licenças e/ou autorizações necessárias à execução do Projeto e à aquisição dos equipamentos previstos no Plano de Trabalho previamente à respectiva execução ou aquisição, conforme legislação aplicável.

9. A CONVENENTE e demais partícipes autorizam a CONCEDENTE a publicar informações sobre o Projeto, seus produtos, seus resultados, suas prestações de contas e suas avaliações, sem prejuízo dos direitos de propriedade intelectual.

CLÁUSULA DÉCIMA BENS E SERVIÇOS

1. A aquisição de bens e serviços no mercado nacional ou no mercado externo (importação) deverá ser feita pelo CONVENENTE com estrita observância da legislação aplicável à matéria, bem como das especificações técnicas e das quantidades aprovadas no Projeto, observadas as condições previstas expressamente na legislação aplicável e no termo de convênio e os princípios da impessoalidade, da moralidade, da economicidade e da eficiência.

2. No caso de a CONVENENTE ser integrante da Administração Pública, será obrigatória a observância da legislação federal que institui normas para licitação e contratos da administração pública, referentes à contratação, compras e serviços.

3. No caso de a CONVENENTE ser entidade privada sem fins lucrativos, as compras de bens e as contratações de serviços e obras com recursos transferidos pela CONCEDENTE deverão adotar os métodos usualmente utilizados pelo setor privado e serem compatíveis com os preços praticados no mercado, comprovados por meio de cotação prévia de preços junto a, no mínimo, três potenciais fornecedores ou executantes, observados os princípios da impessoalidade, da moralidade e da economicidade.

4. A CONVENENTE deverá, tanto em relação aos bens adquiridos diretamente, quanto àqueles recebidos da CONCEDENTE:

a) Manter seguro com empresas idôneas, em valores consistentes com as práticas comerciais adequadas, que cubra riscos decorrentes da aquisição, transporte, remessa e uso dos bens apoiados, devendo qualquer indenização ser paga em moeda nacional e destinada à reposição dos mesmos;

b) Comunicar à CONCEDENTE, imediatamente, qualquer dano que os referidos bens vierem a sofrer;

c) Assegurar a adequada operação dos bens adquiridos, promovendo a execução dos reparos e substituições necessárias, e arcar com todas as despesas referentes ao transporte, guarda, conservação, manutenção e recuperação, sem que lhe caiba direito a retenção ou a qualquer indenização;

d) Afixar destacadamente em lugar visível do bem o apoio financeiro da CONCEDENTE;

e) Em caso de furto ou de roubo do bem, promover o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à CONCEDENTE e diligenciando para que se proceda a investigação pertinente;

f) Permitir a utilização dos bens adquiridos no âmbito do Projeto, pela CONCEDENTE ou por instituição por ela indicada, para fins científicos e tecnológicos, durante o período de vigência do Convênio.

5. Os bens gerados ou adquiridos no âmbito de projetos de estímulo à ciência, à tecnologia e à inovação serão incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da entidade recebedora dos recursos, observada a destinação prevista no Plano de Trabalho, conforme disposto no artigo 13 da Lei nº 13.243/2016.

6. Os bens cuja aquisição dependam de registros, como, por exemplo, veículos automotores, embarcações, aeronaves e outros, serão adquiridos em nome do destinatário final

do bem conforme Plano de Trabalho, observando-se todas as regras em relação aos demais bens.

7. Os bens devem ser utilizados e mantidos na guarda da CONVENIENTE ou EXECUTOR(ES) ficando estipulada a obrigação do mesmo de conservá-los e não aliená-los até a aprovação da Prestação de Contas Final.

8. Caso a prestação de contas final não seja aprovada em razão de má utilização dos recursos na aquisição, produção, transformação ou construção de bens materiais acima referidos, os recursos liberados pela CONCEDENTE relacionados a estes bens deverão ser devolvidos na forma da legislação vigente.

9. Ocorrerá a cobrança judicial dos valores glosados e não ressarcidos caso a despesa ultrapasse o valor de estabelecido na Lei nº 9.469/97.

10. É vedada a destinação de recursos e bens oriundos da CONCEDENTE às instituições privadas com finalidade lucrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA PROPRIEDADE INTELECTUAL

1. A CONVENIENTE comunicará à CONCEDENTE, durante e após a vigência do presente Convênio, os resultados alcançados pelo Projeto, passíveis de obtenção de proteção legal, no âmbito da legislação de propriedade intelectual, ou de licenciamento a terceiros, devendo ser informado à CONCEDENTE, caso seja efetuado o respectivo registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, ou em outro órgão competente, ficando desde já acordado que inventores ou autores terão seus nomes reconhecidos em todas as patentes.

2. Todos os resultados, conhecimentos e informações gerados na execução do Projeto serão tratados como confidenciais pelas partes envolvidas, mediante a celebração de instrumento contratual específico para regulamentar as condições de confidencialidade, durante e após a vigência deste Convênio.

3. Os direitos de propriedade intelectual sobre qualquer criação desenvolvida com os recursos repassados em virtude do presente Convênio pertencerão à CONVENIENTE, EXECUTOR(ES), e/ou ao(s) INTERVENIENTE(S), se houver, que a desenvolver, e será disciplinada em acordo específico entre eles firmado.

3.1. A CONCEDENTE poderá impedir a celebração de quaisquer contratos que prevejam a cessão total ou parcial dos direitos de comercialização e uso dos resultados, conhecimentos e informações geradas pelo Projeto, durante o prazo de proteção legal, sempre que a seu juízo a referida cessão puder contrariar o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do país.

4. Todos os dados, informações, tecnologias, biotecnologias, microrganismos, programas de computador, procedimentos e rotinas existentes anteriormente à celebração deste Instrumento e de propriedade da CONVENIENTE, EXECUTOR(ES), INTERVENIENTE(S), e/ou de terceiros, que estiverem sob sua(s) responsabilidade(s) e que forem reveladas entre as partes mencionadas exclusivamente para subsidiar a execução do Projeto, continuarão pertencendo à parte detentora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA CONDUTAS VEDADAS

1. Sem prejuízo de outras disposições previstas neste instrumento ou na legislação aplicável, fica vedado aos partícipes:

- a)** Alterar integral ou parcialmente o objeto do Convênio;
- b)** Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- c)** Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- d)** Utilizar, mesmo em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida no Convênio, ressalvado o custeio da implementação das medidas de preservação ambiental inerentes às obras constantes do Plano de Trabalho;
- e)** Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento, salvo excepcionalmente para aquelas cobertas por outros aportes e desde que expressamente autorizada pela autoridade competente da CONCEDENTE;
- f)** Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, exceto se autorizada pela autoridade competente da CONCEDENTE e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- g)** Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no caso que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONCEDENTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- h)** Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
- i)** Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;
- j)** Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societários servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- k)** Contratar pessoas naturais que tenham sido condenadas por crime contra a administração pública ou o patrimônio público; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; ou de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; e
- l)** Contratar familiar de agente público para prestação de serviço no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, nos termos previstos pelo artigo 7º, do Decreto nº 7.203/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. As prestações de contas do Convênio serão realizadas por meio do monitoramento e avaliação do Projeto e da análise da Prestação de Contas Final, na forma disciplinada pela CONCEDENTE.

2. Durante a execução do Convênio, a CONCEDENTE realizará o monitoramento e a avaliação do Projeto, devendo observar os objetivos, o cronograma, o orçamento, as metas e os indicadores previstos no Plano de Trabalho.

2.1. A CONVENENTE deverá apresentar Formulário de Resultado Parcial anualmente, nas hipóteses determinadas neste instrumento, ou a qualquer momento, quando solicitada, durante toda a vigência do Convênio.

2.2. A CONCEDENTE poderá, durante o monitoramento e a avaliação dos projetos, realizar visita para acompanhamento técnico ou fiscalização financeira. A visita não dispensará a CONVENENTE de manter atualizadas as informações relativas à execução do Projeto na plataforma eletrônica de monitoramento, caso existente, ou em outro meio disponibilizado.

2.3. A CONCEDENTE acompanhará periodicamente a execução do Plano de Trabalho, de modo avaliar os resultados atingidos com a execução do objeto e de maneira a verificar o cumprimento do Projeto e a relação entre os objetivos, as metas e o cronograma propostos e os resultados alcançados, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, e em normativos internos.

2.3.1. A CONCEDENTE poderá propor ajustes ao Projeto e revisão do cronograma, das metas e dos indicadores de desempenho, além de formular outras recomendações aos partícipes, a quem caberá justificar, por escrito, eventual não atendimento.

3. A CONVENENTE deverá apresentar Relatório de Prestação Contas Final, comprovando a boa e regular aplicação dos recursos transferidos neste instrumento, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do término da vigência do Convênio.

3.1. O prazo para apresentação do Relatório de Prestação de Contas Final poderá ser prorrogado por igual período, a pedido, desde que o requerimento seja feito antes do vencimento.

3.2. Se, durante a análise da prestação de contas final, a CONCEDENTE verificar irregularidade ou omissão passível de ser sanada, determinará prazo compatível com o objeto para que a CONVENENTE apresente as razões ou a documentação necessária. Transcorrido este prazo sem que a irregularidade ou a omissão seja, sanada, a CONCEDENTE adotará as providências para eventual devolução dos recursos, nos termos da legislação vigente.

3.3. A análise da prestação de contas final deverá ser concluída pela CONCEDENTE no prazo de até um ano, prorrogável por igual período, ficando o prazo suspenso quando a complementação de dados se fizer necessária pela CONVENENTE.

3.4. O Relatório de Prestação de Contas Final será simplificado e privilegiará os resultados obtidos, devendo ser apresentado de acordo os padrões fornecidos pela CONCEDENTE, conforme normativos internos, compreendendo, pelo menos:

a) Relatório de Execução do Objeto, que deverá conter: (i) a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto; (ii) a demonstração e o comparativo específico das metas com os resultados alcançados; e (iii) o comparativo das metas

cumpridas e das metas previstas devidamente justificadas em caso de discrepância, referentes ao período a que se refere a prestação de contas;

- b)** Declaração de que utilizou os recursos exclusivamente para a execução do projeto, acompanhada de comprovante da devolução dos recursos não utilizados, se for o caso;
- c)** Relação de bens adquiridos, desenvolvidos ou produzidos, quando houver;
- d)** Avaliação de resultados;
- e)** Demonstrativo consolidado das transposições, dos remanejamentos ou das transferências de recursos efetuados, quando houver; e
- f)** Relatório Simplificado de Execução Financeira.

3.4.1. Quando o Relatório de Execução do Projeto, referido na alínea 'a' do subitem 3.4 desta Cláusula, não for aprovado ou quando houver indício de ato irregular, a CONCEDENTE exigirá a apresentação de Relatório de Execução Financeira, conforme modelo padrão fornecido.

3.4.2. Caso o Convênio seja alvo de apuração formal pelos órgãos de controle ou pelos órgãos de investigação e persecução criminal ou que contiverem indício de irregularidade, a CONVENIENTE deverá apresentar os documentos suplementares exigidos pela CONCEDENTE;

4. Os procedimentos de avaliação, monitoramento e prestação de contas final serão detalhados em norma interna específica da CONCEDENTE, a qual os partícipes reconhecem a obrigatoriedade de observância.

5. Na hipótese de a CONVENIENTE ser instituição pertencente à Administração Pública, não caberá à CONCEDENTE, por ocasião da prestação de contas, analisar ou fiscalizar a regularidade de licitações e contratações feitas com os recursos federais transferidos, nos termos do artigo 58, § 5º, do Decreto nº 9.283/2018.

6. A CONVENIENTE deverá manter toda a documentação gerada até a aprovação da prestação de contas final, devidamente organizada e arquivada, separada por Projeto, pelo prazo de cinco anos, contados da data da aprovação do Relatório de Prestação de Contas Final.

7. Caso a CONVENIENTE opte por ter a conta corrente específica do presente Convênio no Banco do Brasil, autoriza desde já a CONCEDENTE, de forma irrevogável e irretroatável, a tomar as providências cabíveis para abri-la no referido banco e cadastrá-la no sistema GESTÃO ÁGIL.

7.1. Para fins do disposto no item acima, a CONVENIENTE, neste ato, de forma irrevogável e irretroatável:

- a)** autoriza a CONCEDENTE a acessar, via GESTÃO ÁGIL, todas as informações referentes a conta específica do Convênio, incluindo, porém, não se limitando ao saldo, movimentações e extratos;
- b)** autoriza o Banco do Brasil a aplicar automaticamente os recursos creditados na corrente específica do **Projeto** em fundos lastreados em títulos públicos federais, com rentabilidade diária e cujo prospecto permita aplicações e resgates de qualquer valor, sendo responsabilidade exclusiva da CONVENIENTE verificar se a aplicação dos recursos está de acordo com o estipulado neste Convênio e na legislação de regência, assim como responder por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos; e
- c)** renuncia ao sigilo bancário nos termos da legislação vigente e isenta a CONCEDENTE de qualquer responsabilidade decorrente da violação de sigilo bancário de tais informações, de acordo com o inciso V, parágrafo 3º, art. 1º, da Lei Complementar nº 105/2001, de 10/01/2001.

7.2. A CONVENENTE declara ter ciência que:

- a)** o GESTÃO ÁGIL permite que a CONCEDENTE acesse os saldos e extratos de movimentação financeira da conta específica do Convênio, bem como a outras informações sobre as despesas realizadas, a fim de auxiliar e otimizar a prestação de contas;
- b)** deverá comparecer à agência bancária para regularização da conta corrente, após sua abertura;
- c)** é possível solicitar ao Banco do Brasil a alteração da modalidade de investimento dos recursos creditados na conta corrente específica do **Projeto**, sendo responsabilidade exclusiva da CONVENENTE verificar se a aplicação dos recursos está de acordo com o estipulado neste Convênio e na legislação de regência, assim como responder por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos;
- d)** os recursos liberados pela CONCEDENTE serão creditados na conta corrente com observância dos prazos previstos no art. 5º da IN/STN nº 04, de 30/10/04, ou outra legislação que vier a substituí-la; e
- e)** a prestação de contas poderá ser realizada total ou parcialmente pelo GESTÃO ÁGIL a critério da CONCEDENTE, observando-se o estatuído neste Convênio e nas normas e manuais da CONCEDENTE.

7.3. A quitação do Convênio somente se dará quando da aprovação formal, por parte da CONCEDENTE, do Relatório de Prestação de Contas Final.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO

1. O Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

2. Caso a instituição solicite sua retirada do Convênio a mesma arcará com suas obrigações, inclusive as de natureza financeira, até o momento da formalização de sua exclusão, restando aos demais partícipes a faculdade de solicitar a rescisão do instrumento.

3. Constituem motivos para rescisão do instrumento, a critério da CONCEDENTE:

- a)** Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b)** Utilização dos recursos repassados em destinação diversa da aprovada;
- c)** Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- d)** Verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

4. Quando do encerramento ou extinção do convênio a CONVENENTE obriga-se a restituir à CONCEDENTE:

- a)** O valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos seguintes casos: (i) quando não for executado o objeto da avença; (ii) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas; e (iii) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da aprovada;

b) Os saldos financeiros remanescentes, por ocasião da conclusão, rescisão ou outra forma de extinção do convênio, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas não utilizadas no objeto pactuado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do instrumento;

c) O valor referente à despesa glosada, atualizado monetariamente desde a data da realização da despesa, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, no caso em que for verificada, após a vigência do instrumento, inobservância das normas aplicáveis à utilização dos recursos repassados; e

d) O valor correspondente ao percentual da contrapartida pactuada não aplicada na consecução do objeto do convênio, atualizado monetariamente, na forma prevista na alínea "a" deste item.

4.1. Nos casos das alíneas "a" e "b", havendo INTERVENIENTE(S) COFINANCIADOR(ES), os valores repassados por estes partícipes também deverão ser a eles restituídos pela CONVENIENTE.

4.2. Será cobrada a devolução integral dos valores, devidamente corrigidos: (i) das despesas efetuadas sem a devida comprovação dos procedimentos licitatórios cabíveis; (ii) sem a observância de pesquisa de preços de mercado à época da contratação; (iii) em caso de reincidência da falta formal, constatada em processos de prestação de contas que possuam gastos efetuados após a data de comunicação à CONVENIENTE sobre a aprovação com ressalvas pela Finep.

4.3. O(s) EXECUTOR(ES) poderá(ão) ser responsabilizado(s) a restituir recursos à CONCEDENTE e ao(s) INTERVENIENTE(S) COFINANCIADOR(ES), nos termos desta Cláusula, caso fique comprovado que concorreu(eram) para a ocorrência do fato que fundamentar a solicitação de restituição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

1. Será instaurada Tomada de Contas Especial pelo ordenador de despesas da CONCEDENTE ou, na sua omissão, por determinação do Controle Interno ou do TCU, visando à apuração dos fatos a seguir relacionados para identificação dos responsáveis e quantificação do dano.

2. Constituem-se motivos para instauração de Tomada de Contas Especial:

a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) A não apresentação das prestações de contas no prazo de até 30 (trinta) dias da notificação que lhe for encaminhada pela CONCEDENTE;

c) A não aprovação das prestações de contas, em decorrência de: (i) não execução total do objeto pactuado; (ii) atingimento parcial dos objetivos avençados; (iii) desvio de finalidade; (iv) impugnação de despesas; (v) não cumprimento dos recursos da contrapartida, quando houver; (vi) não aplicação de rendimentos de aplicações financeiras no objeto pactuado, quando couber; (vii) a ocorrência de qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao erário; e (viii) não devolução de eventuais saldos financeiros remanescentes após 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão, ou extinção do Convênio.

3. Enquanto perdurar a tramitação da Tomada de Contas Especial, na forma da legislação específica, a vigência do Convênio será mantida, de ofício, pela CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

1. Os dados pessoais eventualmente coletados pelas partes, de titularidade de seus respectivos acionistas/quotistas e colaboradores, deverão ser tratados de acordo com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("LGPD"), devendo as partes, ainda: (i) observar os princípios elencados no art. 6º da LGPD; (ii) tomar as providências cabíveis decorrentes das obrigações e responsabilidades previstas pela LGPD; e (iii) adotar as medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais apropriadas para proteger os dados coletados, de modo que sejam armazenados de forma segura e conforme as melhores práticas de mercado e em estrito cumprimento à LGPD.

1.1. Para fins de aplicação desta cláusula, conceitua-se:

a) dado pessoal como a informação relacionada a pessoa física identificada ou identificável, inclusive o dado pessoal sensível, tal como definido na LGPD; e

b) colaboradores como toda e qualquer pessoa física que possua vínculo de qualquer natureza com quaisquer das partes, inclusive por interposta pessoa, tais como, mas não se limitando a, servidores, dirigentes, empregados, ordenadores de despesa, estagiários, prestadores de serviços, consultores, ocupantes de cargo de confiança, integrantes da equipe executora do projeto, administradores, representantes legais, fornecedores, parceiros e clientes.

2. A coleta de dados pessoais será realizada mediante requisição da CONCEDENTE, responsabilizando-se a parte requerida por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos de dispensa de consentimento.

2.1. Caberá à parte que disponibilizar à CONCEDENTE dados pessoais, cientificar o titular destes dados sobre o compartilhamento e informá-lo da existência do Aviso de Privacidade disponível no endereço eletrônico <http://www.finep.gov.br/aviso-de-privacidade-lei-geral-de-protecao-de-dados-lgpd>, como fonte de informações acerca dos tratamentos de tais dados realizados pela CONCEDENTE.

3. Poderão ser coletados, dentre outros, os seguintes dados pessoais:

a) dos colaboradores vinculados à CONVENIENTE e demais partícipes na qualidade de equipe executora: nome completo, CPF, Carteira de Identidade, nacionalidade, naturalidade número de telefone, endereço, endereço de e-mail, dados profissionais ou referentes à formação acadêmica, contracheque, informações bancárias relativas à conta corrente e número de cartão com gastos do projeto, PIS/Pasep, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Número da Conta do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e fotografia/vídeo na/no qual a pessoa natural pode ser identificada;

b) dos colaboradores vinculados à CONVENIENTE e demais partícipes que não integram a equipe executora do projeto financiado: nome completo, CPF, Carteira de Identidade, estado civil, nacionalidade, naturalidade, número de telefone, endereço, endereço de e-mail e fotografia/vídeo na/no qual a pessoa natural pode ser identificada e informações relativas à participação societária na(s) parte(s) do Convênio; e

c) dos sócios/quotistas majoritários da CONVENIENTE e demais partícipes, no caso de serem organizados como sociedade empresária ou sociedade simples: nome completo,

CPF, Carteira de Identidade, nacionalidade e informações relativas à sua participação societária na(s) parte(s) do Convênio.

4. Os dados coletados poderão ser tratados para as seguintes finalidades, sem prejuízo de outros tratamentos devidamente fundamentados na LGPD:

a) desígnios da Administração Pública, incluindo políticas públicas e a persecução do interesse público, com o objetivo, também, da execução de competências e atribuições legais;

b) competências que envolvam o poder da Administração Pública;

c) atividades referentes ao procedimento de aprovação, formalização, acompanhamento e execução deste Convênio;

d) atendimento de demandas externas por informações, tais como Ouvidoria, Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e órgãos de controle, observadas as hipóteses de confidencialidade;

e) identificação de denunciado ou reclamante inserido em demanda enviada a CONCEDENTE observadas as hipóteses de confidencialidade;

f) seleção de consultores para participar da avaliação de propostas de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação submetidas à Finep; e

g) concessão de bolsas apoiadas no âmbito de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação aprovados pela Finep.

5. Sem prejuízo de outras hipóteses legais ou regulamentares e da consecução dos objetivos do presente Convênio, os dados pessoais coletados poderão ser compartilhados:

a) caso solicitados, com entidades e órgãos de controle, tais como Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Ministério Público Federal e Polícia Federal;

b) caso solicitados, com entes e/ou entidades do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário;

c) para exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;

d) caso haja o dever de praticar atos públicos com vistas à realização da finalidade perseguida pela Administração Pública; e

e) caso solicitado pela fonte dos recursos concedidos para o financiamento.

6. A CONCEDENTE poderá tratar os dados pessoais, conforme autorizado pela legislação:

a) mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;

b) para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória;

c) para execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres;

d) para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

e) quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;

f) para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, este último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem);

g) quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONCEDENTE ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; ou

h) para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente.

6.1. A CONCEDENTE poderá tratar dados pessoais sensíveis, conforme autorizado pela legislação:

a) quando o titular ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas; ou

b) sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para: (i) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela CONCEDENTE; (ii) tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos; (iii) exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral, este último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem).

7. Os tipos de dados coletados, assim como as hipóteses de tratamento e compartilhamento e a base legal utilizada, poderão ser modificados pela CONCEDENTE a qualquer tempo, em virtude de alterações na legislação ou nos serviços, em decorrência da utilização de novas ferramentas tecnológicas ou, ainda, sempre que, a exclusivo critério da CONCEDENTE, tais alterações se façam necessárias, garantindo-se ao titular dos dados pessoais o direito de informação sobre essa(s) alteração(ões) e o resguardo de seus direitos fundamentais.

7.1. O dever de informação mencionado no item acima será cumprido através da atualização constante do Aviso de Privacidade, documento disponível aos titulares dos dados coletados no endereço eletrônico mencionado no item 2.1 desta Cláusula.

7.2. A CONVENIENTE e demais partícipes obrigam-se a acompanhar as modificações implementadas pelo Aviso de Privacidade e a informar os seus respectivos acionistas/quotistas e colaboradores que possuam dados pessoais coletados ou sejam responsáveis pelo tratamento de dados pessoais no âmbito deste Convênio.

7.3. A CONVENIENTE e demais partícipes se obrigam a comunicar os seus respectivos acionistas/quotistas e colaboradores, no caso em que eles forem titulares de dados pessoais disponibilizados à CONCEDENTE, de seus direitos abaixo transcritos:

a) confirmação da existência de tratamento dos seus dados pessoais pela CONCEDENTE;

b) acesso aos seus dados pessoais;

c) correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

d) anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na legislação em vigor;

e) portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação em vigor da ANPD, observados os segredos comercial e industrial;

f) eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nos casos de cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela CONCEDENTE ou demais hipóteses previstas na legislação;

g) informação acerca das entidades públicas e privadas com as quais a CONCEDENTE realizou uso compartilhado de dados;

h) informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

i) revogação do consentimento concedido para o tratamento dos seus dados pessoais, quando aplicável;

j) oposição a determinado tratamento de seus dados; e

k) reclamação em face do controlador de dados junto à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (a ANPD) e a demais órgãos ou entes responsáveis.

8. A CONCEDENTE e demais partícipes darão conhecimento formal aos seus respectivos acionistas/quotistas e colaboradores que possuam dados pessoais coletados ou sejam responsáveis pelo tratamento de dados pessoais no âmbito deste Convênio, das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais referentes a este Convênio.

9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares dos dados pessoais, previstos na LGPD e no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Autoridade Nacional de Proteção de Dados e órgãos ou entidades de controle administrativo.

10. Na ocorrência de qualquer incidente que implique vazamento indevido de dados pessoais, as partes comunicarão umas às outras, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência do incidente, para que possam adotar as providências devidas.

11. As informações acerca do Encarregado da LGPD na CONCEDENTE estão disponíveis em: <http://www.finep.gov.br/fale-conosco>.

12. A CONCEDENTE manterá os dados pessoais coletados pelo tempo necessário ao cumprimento de suas obrigações legais, regulatórias e contratuais, bem como para resguardar e exercer seus direitos, assegurando-se aos titulares dos dados pessoais o direito de eliminação após esse período e os direitos de alteração e correção dentro do prazo legal estabelecido pelo órgão regulador correspondente.

13. A CONCEDENTE possui direito de regresso em face das demais partes deste instrumento, em razão de eventuais danos causados pelo descumprimento das responsabilidades e obrigações previstas neste Convênio e na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

14. Em nenhuma hipótese, a CONCEDENTE comercializará dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA PUBLICAÇÃO E FORO

1. A eficácia deste Convênio e de seus eventuais aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela CONCEDENTE, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura.

2. Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes, podendo a CONCEDENTE optar pelo foro de sua sede.

2.1. O presente Convênio reputa-se celebrado na cidade do Rio de Janeiro, e sua formalização ocorrerá na data em que os representantes legais da Finep o assinarem ou na data em que o último representante legal da Finep assiná-lo, em caso de disparidade de data.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, por meio de assinatura eletrônica com certificado digital, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2/2001.

Pela CONCEDENTE - FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

INSERIR ASSINATURA DIGITAL

Presidente

INSERIR ASSINATURA DIGITAL

Diretor

Pelo CONVENIENTE/EXECUTOR – INSTITUTO ÁGORA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO - ÁGORA TECH PARK

INSERIR ASSINATURA DIGITAL

Emerson Edel – Diretor Presidente
CPF: 862.735.749-87

INSERIR ASSINATURA DIGITAL

Modesto Hurtado Ferrer – Diretor Técnico
CPF: 219.437.738-74

Pelo INTERVENIENTE - PERVILLE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

INSERIR ASSINATURA DIGITAL

Marcelo Hack – Diretor Presidente
CPF: 561.688.101-53

Pelo INTERVENIENTE - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FAPESC

INSERIR ASSINATURA DIGITAL

Fabio Zobot Holthausen - Presidente
CPF: 912.692.379-34

Pelo INTERVENIENTE - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC

INSERIR ASSINATURA DIGITAL

Dilmar Baretta - Reitor
CPF: 824.161.769-00

TESTEMUNHAS:

INSERIR ASSINATURA DIGITAL

INSERIR ASSINATURA DIGITAL

ANEXOS: EMPENHO E PLANO DE TRABALHO

**NOTA DE EMPENHO (NE)**

Somente para instituições não integrantes do SIAFI.

Tipo listagem:

DADOS DO CONVÊNIO

Ref.Finep: 0350/22	Nº Contrato:	Nº SIAFI:	Prazo de Utilização de Recursos: 20 meses
Titulo		Ágora.UNI: Conexão Academia, Mercado, Governo e Sociedade	

DECISÃO DE DIRETORIA

Identificação: DEC/DIR/0347/22	Data Reunião 4/8/2022
-----------------------------------	--------------------------

DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Instituição Proponente:	INSTITUTO ÁGORA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO		
CNPJ:	33.113.601/0001-60	Sigla: ÁGORA TECH PARK	
Endereço:	Rua Dona Francisca, nº 8.300, Bloco: Ágora Hub - Distrito Industrial		
Município:	JOINVILLE	CEP: 89219-600	UF: SC
Natureza Jurídica:	305-0 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIP)		

DESCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GRUPO DE DESPESA		PTRES	Fonte	PTF	Número da NE	Data da NE	Valor a empenhar (R\$)	Valor já empenhado (R\$)
Código	Nome							
33.50	Outras Despesas Correntes	172673	Verde-Amarelo (0172024307)	000/00 - Sem PTF	2022NE000973	12/8/2022		279.600,00
44.50	Investimentos	172673	Verde-Amarelo (0172024307)	000/00 - Sem PTF	2022NE001071	1/11/2022		1.934.400,00
Total do empenho								2.214.000,00

Técnico / Analista responsável: LUIZ OTAVIO DAMASCENO PINHEIRO	Departamento: DDTS
---	-----------------------

Data de emissão: 11/11/2022



PLANO DE TRABALHO		Área: APDT
Programa Ambientes de Inovação MCTI/FINEP ? Parques tecnológicos em Operação		Depto: DDTS
ÁGORA TECH - ÁGORA TECH - 354763	Ref.: 0350/22	NºProt.Eletr.: 354763

A.1. DADOS CADASTRAIS

A.1.1. PROPONENTE

A.1.1.1. Instituição

Razão Social: INSTITUTO ÁGORA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO		Sigla: ÁGORA TECH PARK	
Nome Fantasia: ÁGORA TECH PARK			
CNPJ Próprio		Códigos do SIAFI	
Nº: 33.113.601/0001-60	UG Nº:	Gestão Nº:	
Endereço: Rua Dona Francisca, nº 8.300, Bloco: Ágora Hub		Bairro: Distrito Industrial	
Cidade: JOINVILLE	UF: SC	CEP: 89219-600	Caixa Postal:
Telefone: 47988412200	Fax:		
Email: emerson.edel@perville.com.br	URL: https://www.agoratechpark.com.br/		
Natureza Jurídica: 305-0 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIP)			
Atividade Econômica Predominante: 72.10-0 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais			
Nº Empregados/Funcionários: 7		Receita anual: 308.479,00	

A.1.1.2. Dirigente

Nome: Emerson Edel		Cargo: Diretor Presidente	
CPF: 862.735.749-87	RG: 14/R 2.323.496	Orgão Expedidor: SSP/SC	
Endereço Residencial: Rua Aquidaban, 98 - Apto 904		Bairro: Atiradores	
Cidade: JOINVILLE	UF: SC	CEP: 89203-073	Email: emerson.edel@perville.com.br
Telefone: 47988412200	Fax:		



PLANO DE TRABALHO		Área: APDT
Programa Ambientes de Inovação MCTI/FINEP ? Parques tecnológicos em Operação		Depto: DDTS
ÁGORA TECH - ÁGORA TECH - 354763	Ref: 0350/22	NºProt.Eletr.: 354763

A.1. DADOS CADASTRAIS

A.1.2. EXECUTOR

A.1.2.1. Instituição

Razão Social: INSTITUTO ÁGORA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO		Sigla: ÁGORA TECH PARK
Nome Fantasia: ÁGORA TECH PARK		
CNPJ Próprio	Códigos do SIAFI	
Nº: 33.113.601/0001-60	UG Nº:	Gestão Nº:
Endereço: Rua Dona Francisca, n? 8.300, Bloco: Ágora Hub		Bairro: Distrito Industrial
Cidade: JOINVILLE	UF: SC	CEP: 89219-600
Telefone: 47988412200	Fax:	
Email: emerson.edel@perville.com.br	URL: https://www.agoratechpark.com.br/	
Natureza Jurídica: 305-0 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIP)		
Atividade Econômica Predominante: 72.10-0 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais		
Nº Empregados/Funcionários: 7	Receita anual: 308.479,00	

A.1.2.2. Dirigente

Nome: Emerson Edel		Cargo: Diretor Presidente
CPF: 862.735.749-87	RG: 14/R 2.323.496	Orgão Expedidor: SSP/SC
Endereço Residencial: Rua Aquidaban, 98 - Apto 904		Bairro: Atiradores
Cidade: JOINVILLE	UF: SC	CEP: 89203-073
Telefone: 47988412200	Fax:	
Email: emerson.edel@perville.com.br		

A.1.2.3. Coordenador

Nome: Ricardo Scaratti Fantinelli		Cargo: Coordenador de Inovação
CPF: 056.731.459-69	RG: 4.165.068	Orgão Expedidor: SSP/SC
Endereço Residencial: Rua Nações Unidas, 333 - Apto 203		Bairro: América
Cidade: JOINVILLE	UF: SC	CEP: 89204-350
Telefone: 47991636747	Fax:	
Email: ricardo.fantinelli@agoratechpark.com.br		



PLANO DE TRABALHO		Área: APDT
Programa Ambientes de Inovação MCTI/FINEP ? Parques tecnológicos em Operação		Depto: DDTS
ÁGORA TECH - ÁGORA TECH - 354763	Ref.: 0350/22	NºProt.Eletr.: 354763

A.1. DADOS CADASTRAIS

A.1.4. INTERVENIENTE(S)

A.1.4.1. Instituição

Razão Social: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA		Sigla: FAPESC	
Nome Fantasia:			
CNPJ Próprio		Códigos do SIAFI	
Nº: 01.682.869/0001-26	UG Nº: 0	Gestão Nº: 0	
Endereço: PARQUE TECNOLÓGICO ALFA - RODOVIA JOSÉ CARLOS DAUX, Nº 600, (SC 401), KM 01 - MÓDULO 12A, PRÉDIO DELTA		Bairro: JOÃO PAULO	
Cidade: FLORIANÓPOLIS	UF: SC	CEP: 88030-902	Caixa Postal:
Telefone: 4836654800, 4836654809	Fax:		
Email: GABINETE@FAPESC.SC.GOV.BR	URL: WWW.FAPESC.SC.GOV.BR		

Natureza Jurídica: 114-7 FUNDAÇÃO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	
Atividade Econômica Predominante: 75.14-0 Atividades de apoio à administração pública	
Nº Empregados/Funcionários:	Receita anual:

A.1.4.2. Dirigente

Nome: FABIO ZABOT HOLTHAUSEN		Cargo: PRESIDENTE	
CPF: 912.692.379-34	RG: 0002937399	Orgão Expedidor: SSPSC	
Endereço Residencial: rua Professor Belarmino Corrêa, 233		Bairro: Trindade	
Cidade: FLORIANÓPOLIS	UF: SC	CEP: 88036-140	Email: presidencia@FAPESC.SC.GOV.BR
Telefone: 36654801, 36654802	Fax:		

A.1.4.3. Coordenador

Nome: Henrique Fernandes Bez		Cargo: Coordenador de Projetos	
CPF: 052.475.289-30	RG: 3093709	Orgão Expedidor: SSP/SC	
Endereço Residencial: Rua Presidente Coutinho, 511, apt 104		Bairro: Centro	
Cidade: FLORIANÓPOLIS	UF: SC	CEP: 88015-231	Email: henrique.bez@fapesc.sc.gov.br
Telefone: 4836654801	Fax:		



PLANO DE TRABALHO		Área: APDT
Programa Ambientes de Inovação MCTI/FINEP ? Parques tecnológicos em Operação		Depto: DDTS
ÁGORA TECH - ÁGORA TECH - 354763	Ref.: 0350/22	NºProt.Eletr.: 354763

A.1. DADOS CADASTRAIS

A.1.4. INTERVENIENTE(S)

A.1.4.1. Instituição

Razão Social: Perville Engenharia e Empreendimentos LTDA.		Sigla: PERVILLE ENGENHARIA	
Nome Fantasia: PERVILLE ENGENHARIA E EMPREEN			
CNPJ Próprio		Códigos do SIAFI	
Nº: 75.491.613/0001-78	UG Nº:	Gestão Nº:	
Endereço: Rua Dona Francisca, no 8.300, Bloco Z		Bairro: Zona Industrial Norte	
Cidade: JOINVILLE	UF: SC	CEP: 89219-600	Caixa Postal:
Telefone: 47988094100	Fax:		
Email: marcelo.hack@perville.com.br	URL:		
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Atividade Econômica Predominante: 68.10-2 - Atividades imobiliárias de imóveis próprios			
Nº Empregados/Funcionários: 38		Receita anual: 27.910.694,35	

A.1.4.2. Dirigente

Nome: Marcelo Hack		Cargo: Diretor Presidente	
CPF: 561.688.101-53	RG: 434.152	Orgão Expedidor: SSP/MS	
Endereço Residencial: Rua Expedicionário Holz, 587, Ap 202		Bairro: América	
Cidade: JOINVILLE	UF: SC	CEP: 89201-740	Email: marcelo.hack@perville.com.br
Telefone: 47988094100	Fax:		

A.1.4.3. Coordenador

Nome: Rafael Rollow		Cargo: Gerente Administrativo e Financeiro	
CPF: 838.112.819-68	RG: 2.797.363	Orgão Expedidor: SSP/SC	
Endereço Residencial: Rua Antonio Candido de Figueiredo, 67		Bairro: Vila Nova	
Cidade: BLUMENAU	UF: SC	CEP: 89035-310	Email: rafael.rolow@perville.com.br
Telefone: 47988331835	Fax:		



PLANO DE TRABALHO		Área: APDT
Programa Ambientes de Inovação MCTI/FINEP ? Parques tecnológicos em Operação		Depto: DDTS
ÁGORA TECH - ÁGORA TECH - 354763	Ref.: 0350/22	NºProt.Eletr.: 354763

A.1. DADOS CADASTRAIS

A.1.4. INTERVENIENTE(S)

A.1.4.1. Instituição

Razão Social: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA		Sigla: UDESC
Nome Fantasia:		
CNPJ Próprio	Códigos do SIAFI	
Nº: 83.891.283/0001-36	UG Nº: 0	Gestão Nº: 0
Endereço: AVENIDA MADRE BENVENUTA, 2007		Bairro: ITACORUBI
Cidade: FLORIANÓPOLIS	UF: SC	CEP: 88035-001
Telefone: 4736648086, 4836648085, 4836648000, 36648104, 4836648101, 4833648000, 4836648110, 4833648085, 4836648100	Fax:	
Email: REITOR@UDESC.BR	URL: WWW.UDESC.BR	
Natureza Jurídica: 114-7 FUNDAÇÃO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL		
Atividade Econômica Predominante: 80.30-6 Educação superior		
Nº Empregados/Funcionários:	Receita anual: 43.355.884,43	

A.1.4.2. Dirigente

Nome: DILMAR BARETTA		Cargo: REITOR
CPF: 824.161.769-00	RG: 2876321	Orgão Expedidor: SSPSC
Endereço Residencial: AV. MADRE BENVENTURA, 2007		Bairro: ITACORUBI
Cidade: FLORIANÓPOLIS	UF: SC	CEP: 88035-901
Telefone: 4836648101	Email: REITOR@UDESC.BR	
Fax:		

A.1.4.3. Coordenador

Nome: ANTONIO HERONALDO DE SOUSA		Cargo: COORDENADOR
CPF: 467.577.244-72	RG: 0001067643	Orgão Expedidor: SSDSPB
Endereço Residencial: RUA PAULO MALSCHITZKI, Nº 200		Bairro: ZONA INDUSTRIAL NORTE
Cidade: JOINVILLE	UF: SC	CEP: 89219-710
Telefone: 4833218004, 4833218000	Email: DG.CCT@UDESC.BR	
Fax:		



PLANO DE TRABALHO		Área: APDT
Programa Ambientes de Inovação MCTI/FINEP ? Parques tecnológicos em Operação		Deppto: DDTS
ÁGORA TECH - ÁGORA TECH - 354763	Ref.: 0350/22	NºProt.Eletr.: 354763

A.3. DADOS DO PROJETO**A.3.1. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

Título do Projeto: Ágora.UNI: Conexão Academia, Mercado, Governo e Sociedade	Sigla: Ágora.Uni
Prazo Execução: 20 Meses	

Objetivo Geral (Objeto da Proposta):

Construir um HUB aberto de inovação, especializado em projetos inovadores desenvolvidos a partir da colisão de competências científicas e aplicadas das universidades, das necessidades apresentadas por corporates e dos modelos disruptivos das startups, permitindo que pesquisadores, empreendedores, governo e comunidade possam expor seus desafios e ideias, e interagir com novas tecnologias, fortalecendo as verticais de Cidades Inteligentes, Saúde, Indústria 4.0 e Logística, por meio dos projetos realizado no Ágora.Uni.

O Projeto busca tornar esse ambiente inspirador propício a co-criação, tornando-se referência nacional enquanto ecossistema de inovação, desenvolvimento social e econômico, por meio da aplicação de conceitos inovadores de Living Lab, visando impulsionar uma nova abordagem para a inovação em redes colaborativas, abertas e centradas nos usuários que conectam a capacidade de inovação de diferentes atores em um processo de colaboração contínua.

Metas Físicas:

- 1 - 01 - Estruturar a construção do prédio para implementar o projeto Ágora
- 2 - 02 - Atração de 4 universidades para o Living Lab. Aumentar o número de parcerias com universidades em 50%;
- 3 - 03 - Conectar as indústrias e empresas com as universidades, profissionais e ecossistema de inovação, num ambiente 100% dedicado ao P&D.
- 4 - 04 - Atração de 1 Aceleradora. Ação de aceleração de negócios a partir da identificação, junto com as Corporates conectadas ao Ágora, de demanda por negócios mais desenvolvidos em software e hardware;
- 5 - 05 - Criação 7 laboratórios de inovação, criatividade e de apoio ao empreendedorismo;
- 6 - 06 - Atração 2 corporates, 3 empresas e 3 startups consolidadas com perfil para desenvolver Inovação aberta junto a Universidades;

Justificativa Resumida:**Área Geográfica de Execução:**

Execução em Joinville, impactos na região norte catarinense.

Resumo da Equipe Executora:

A equipe executora do projeto Ágora.UNI: Conexão Academia, Mercado, Governo e Sociedade contará com dois coordenadores gerais, sendo um deles o executor principal, três coordenadores para apoio nas principais atividades, analistas técnicos e apoio técnico. Além destes, haverá também o suporte administrativo, financeiro e de prestação de contas, da equipe do Instituto Ágora, envolvendo-se diretamente com o projeto em diferentes momentos.

O coordenador geral (executor principal) terá um papel de nível tático no desenvolvimento das ações, sendo responsável pela condução do projeto. Os coordenadores envolvidos possuem competências voltadas para a gestão de pessoas, gestão de projetos, comunicação escrita e oral, conhecimentos sobre o processo de inovação e de fomento público, bem como habilidades de negociação e articulação, competências essas fundamentais para o sucesso do projeto. Os analistas técnicos e a equipe de apoio administrativo exercerão funções de cunho mais operacional, viabilizando a execução das estratégias, metas e atividades elaboradas para o projeto, respectivamente nas áreas administrativa, financeira, jurídica e de prestação de contas.

Os atuais diretores do Instituto Ágora, e que exercerão no projeto a função de coordenadores, dando o suporte necessário para o coordenador geral que será o executor principal, possuem vasta experiência na área de gestão, administrativa e de projetos, e na gestão de times multisetoriais e multiculturais. Participam também, ativamente, dos movimentos voltados para Inovação e Tecnologia em Joinville e no Norte catarinense, bem como dos conselhos municipais para discutir políticas de inovação para o ecossistema regional de inovação.

O coordenador geral, que será o executor principal, possui uma visão estratégica e operacional dos projetos executados até então pelo Instituto Ágora, e entende o desafio diário de fazer diferente, colocar ideias em prática que impactem as pessoas e impulsionam resultados. Trata-se de um profissional comprometido com a excelência, que de fato envolve-se nos projetos, busca instigar e desafiar o time com quem trabalha a tornar produtos ou serviços mais atraentes e relevantes. Possui experiência em liderança de equipes, pensando e desenvolvendo também estratégias de marketing, campanhas publicitárias (On e Off) e projetos de inovação. Na área de empreendedorismo possui experiência na implantação e gestão de ecossistemas de inovação, bem como em ações e programas de cooperação entre a quádrupla-hélice. Com foco em visibilidade, será alocada uma coordenadora com experiência em comunicação e marketing nas áreas de serviços, produtos, comunicação corporativa estratégica, pesquisa, eventos, comunicação interna e endomarketing, para a promoção das ações e potenciais resultados do projeto Ágora.UNI.

Na equipe de analistas técnicos as competências em destaque são para gestão administrativa, operacional e comercial, desenvolvimento de produtos, gerenciamento de projetos e pessoas, melhoria de processos, suporte técnico e de eventos.

Na equipe de apoio administrativo as competências são para suporte e atendimento administrativo e de clientes.

Conforme já explicitado, o suporte administrativo, financeiro e de prestação de contas será realizado de forma pontual, quando necessário, pela equipe técnica do Instituto Ágora.

A equipe executora do projeto estará diretamente ligada a` equipe gestora do Instituto Ágora, que devera´ orientar e coordenar a equipe no desenvolvimento das atividades previstas.

Resumo do Orçamento:

Para a execução do projeto Ágora.UNI: Conexão Academia, Mercado, Governo e Sociedade estão previstas despesas no valor total de R\$ 21.218.753,55 (vinte e um milhões duzentos e dezoito mil setecentos e cinquenta e tres reais e cinquenta e cinco centavos). Este valor será distribuído em material aplicado na obra, no valor de R\$ 14.535.000,00(quatorze milhões e quinhentos e trinta e cinco mil reais) e mão de obra e equipamentos para execução no valor de R\$ 222.174,00 (duzentos e vinte e dois mil e cento e setenta e quatro reais). Os recursos administrativos tem como previa uma monetização de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Falando das ações do projeto, os conjuntos das oito ações desenhadas para o desenvolvimento terão um custo de R\$603.000,00 (seiscentos e três mil reais)

A contrapartida prevista é de R\$ R\$ 6.218.753,55 (seis milhões e duzentos e dezoito mil e setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) a ser aplicada tanto na construção do prédio onde será executado o projeto, quanto alocada no administrativo e ações do projeto.

Visão Macro do Orçamento do Projeto

Obra R\$ 21.217.970,55
 Administrativo R\$ 180.000,00
 Ações do projeto R\$ 603.000,00
 TOTAL PROJETO R\$ 21.218.753,55

Detalhes do Recurso

FINEP R\$ 15.000.000,00
 PERVILLE - Contrapartida R\$ 4.718.753,55
 FAPESC - Contrapartida R\$ 1.500.000,00
 Contrapartida Total R\$ 6.218.753,55
 TOTAL PROJETO R\$ 21.218.753,55

Distribuição do recurso para as ações do projeto

Connect - R\$ 149.992,00
 Embaixadores - R\$ 35.000,00
 Aceleradora - R\$ 168.000,00
 Softville - R\$ 100.000,00
 Showroom - R\$ 15.000,00
 Kosmos - R\$ 25.000,00
 Criatividade - R\$ 30.000,00
 CityLab - R\$ 60.008,00
 TOTAL - R\$ 603.000,00

Resumo publicável:

O Ágora.UNI tem como objetivo construir um HUB de inovação aberta que conecta as competências científicas e aplicadas das universidades com as necessidades apresentadas por corporates e com os modelos disruptivos das startups. A partir destas conexões os integrantes da quádrupla hélice poderão interagir com as novas tecnologias desenvolvidas dentro do Ágora Tech Park.

Em um ambiente altamente inovador e propício ao processo de co-criação, sendo uma referência nacional enquanto ecossistema de inovação, desenvolvimento social e econômico, o Ágora.UNI impulsiona um novo conceito para a inovação aberta, centradas nos usuários, conectando a capacidade de inovação de diferentes atores em um processo de colaboração contínua.

Para muito além de um espaço físico inovador, o Ágora.UNI será um verdadeiro conector entre indústrias e empresas com universidades, profissionais qualificados e ecossistema de inovação, num ambiente 100% dedicado ao P&D com eventos e ações que darão o suporte necessário para transformar os desafios apresentados em negócios inovadores com potencial de escalabilidade, aptos para receber investimentos, transformando o ecossistema local, regional e nacional de inovação

Descrição do Projeto:

Com a globalização, a competição deixou de ser regional ou nacional e tornou-se mundial. As empresas que desejam sobreviver a essa nova realidade precisam adaptar-se adotando modelos de aprimoramento e/ou desenvolvimento de produtos, serviços e processos que sejam mais ágeis, focados na conquista de mercado com crescimento acelerado.

Nesse contexto, o ÁGORA TECH PARK viu a necessidade de promover um ecossistema criativo e de inovação, com infraestrutura tecnológica, aplicando conceitos inovadores de Living Lab, impulsionando uma nova abordagem para a inovação em redes colaborativas, abertas e centradas na capacidade de inovação de diferentes atores em um processo de co-criação.

Seguindo estas diretrizes o ÁGORA TECH PARK idealizou neste projeto a construção de um prédio de 6.477,05m2, o Ágora.UNI, com o objetivo de ser referência nacional na criação de um ecossistema de Inovação, desenvolvimento social e econômico por meio da interação e UNIÃO de múltiplos atores, universidades, empresas, governo e sociedade, trabalhando em parceria, numa infraestrutura compartilhada e inovadora.

O ÁGORA TECH PARK tem em seu DNA a inovação multidisciplinar, já que possui como fundadores a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA ? UFSC, as Startups HAHNTEL S.A, CONTAZUL SOFTWARE LTDA e TIFLUX SISTEMA DE GESTÃO LTDA, aliando competência, infraestrutura e empresas reconhecidas mundialmente pelo seu caráter inovador.

O Ágora.UNI irá abrigar atores de inovação tecnológica que necessitam, além do espaço físico, estrutura necessária para estimular a troca de experiências e oportunidades, por meio de mentorias, eventos e serviços fundamentais ao crescimento e fortalecimento tecnológico de todos os atores envolvidos.

Assim, o Ágora.UNI. atuará como um Living Lab único, conectando a capacidade de inovação dos usuários com empresas, universidades e governo, em um ambiente colaborativo de alta performance, atraindo empresas de alta tecnologia, introduzindo processos industriais avançados na região e criando uma base sólida para novos investimentos.

Ainda, este projeto vai de encontro com o estudo feito pelo BNDES que traz o investimento em infraestrutura, edificações como uma das principais dificuldades enfrentadas pelos Parques Tecnológicos no Brasil.

O Ágora.UNI. além de fornecer a infraestrutura adequada, fomentará ações estratégicas de alto impacto inovador que visam propiciar intenso desenvolvimento inovador de maneira inédita:

1. **ÁGORA.CONNECT:** Programa de P&D aberto, conecta grandes empresas e universidades num só ambiente, unindo quem precisa inovar, com quem faz inovação. Essa demanda surge da necessidade do mercado em ter uma estrutura de P&D com custo acessível, com pesquisadores competentes, mão de obra qualificada e dedicada, espaço físico para o desenvolvimento da solução de forma estruturada, integrada e alinhada entre todos os atores envolvidos. O Ágora.Connect atuará como um verdadeiro conector entre indústrias e empresas com universidades, profissionais e ecossistema de inovação, num ambiente 100% dedicado ao P&D. Serão promovidos eventos e ações como Hackathons, Bootcamps, Pitch Day, entre outros. Além disso, os projetos advindos do programa Ágora.Start de pré-incubação, como o Programa NaSCer e a Incubadora Softville.Ágora, terão a possibilidade de continuidade dentro do Ágora.Connect. Importante também é a conexão com as empresas Juniores que tem por objetivo desenvolver pessoal e profissionalmente os seus membros por meio da vivência empresarial, realizando projetos e serviços de qualidade e com baixo custo na área de atuação do(s) curso(s) de graduação ao(s) qual(is) a Empresa Júnior for vinculada.
2. **PROGRAMA EMBAIXADORES DO ÁGORA TECH PARK:** Programa de formação de promotores na comunidade acadêmica, onde acadêmicos de graduação e pós-graduação serão capacitados sobre o cenário nacional de inovação e os objetivos estratégicos do ÁGORA TECH PARK, para auxiliar estrategicamente no fortalecimento do ecossistema de inovação do Ágora.Connect. Os embaixadores terão benefícios como o acesso livre ao espaço de coworking do Ágora.Share, horas curriculares com validação na universidade, participação em eventos estratégicos do Ágora, conexão direta com oportunidades do mercado e auxílio no dia a dia do time de inovação.
3. **ACELERADORA DE NEGÓCIOS:** Apesar da efetividade das ações focadas no desenvolvimento de negócios realizadas nos últimos anos e que efetivamente fortaleceram o ecossistema de inovação de Joinville, ainda é possível perceber um GAP entre o suporte no desenvolvimento de negócios e as startups em estágios mais críticos e avançados. No processo de aceleração serão oferecidos, por meio de parceiros estratégicos, programas de mentoria para o crescimento do negócio, nos quais os mentores e instrutores especializados em diferentes áreas compartilharão conhecimentos de gestão, processos, negociação, relacionamento com investidores, dentre outros, por meio de um processo estruturado, que inclui infraestrutura e serviços de apoio para o desenvolvimento das empresas participantes do programa de aceleração. Dentro do programa de aceleração as empresas terão acesso ainda a iniciativas como a Join.VC (fundo de investimentos criado a partir da parceria do Join.Valle com a Bossanova), unindo recursos locais para o desenvolvimento de projetos inovadores e de apoio às startups.
4. **SOFTVILLE:** A parceria com os projetos da Softville surge da necessidade em expandir os espaços destinados aos projetos, como a incubadora por exemplo, para aumentar significativamente a capacidade de atendimento, e por consequência os resultados a serem alcançados. A taxa de sucesso dos negócios ultrapassou os 90%, além disso em 2021 foram 47 inscritos para 15 vagas, sendo que a expectativa para o próximo processo de seleção é o incremento de 20% na busca por vagas na incubadora. As iniciativas para fomento de negócios inovadores são crescentes dentro do Ágora Tech Park, bem como a demanda das startups em se desenvolverem num ambiente inovador como o da Softville.Ágora.
5. **SHOWROOM ÁGORA TECH PARK:** esta ação prevê um espaço físico para expor e demonstrar as inovações e tecnologias geradas tanto por negócios instalados no parque, como aquelas oriundas a partir das conexões com o Ágora, usuários e projetos.
6. **LABORATÓRIO DE FOGUETES:** espaço para atrair e integrar tanto as ações do Kosmos Rocketry, projeto do Centro Tecnológico da UFSC Joinville e que roda dentro do ÁGORA TECH PARK, cujo objetivo é o desenvolvimento tecnológico aeroespacial no Brasil.
7. **LABORATÓRIO DE CRIATIVIDADE:** formação de um núcleo colaborativo composto por pessoas que buscam soluções para problemas complexos da região, colaborando na identificação de problemas, orientação e desenvolvimento de soluções criativas e inovadoras a partir do processo de geração de ideias. Será um ambiente interdisciplinar de discussão, desenvolvimento e construção de soluções por meio de experiência e co-criação, utilizando processos criativos e novas tecnologias.
8. **PERINI CITY LAB:** o Ágora.UNI ampliará o espaço do projeto Perini City Lab, o laboratório para Soluções IoT e IA voltadas para Smart Cities dentro do ÁGORA TECH PARK com a realização de testes, simulações e desenvolvimento de soluções voltadas para a temática de cidades inteligentes apresentadas pelas empresas residentes no parque, e para as que precisam apenas de um ambiente de testes. O destaque deste projeto é o Smart Building, que testa soluções inteligentes para a otimização de recursos e para elevar a experiência dos usuários. Para esta estrutura serão aplicadas diversas tecnologias focadas em smart building como sensores de presença, luminosidade e temperatura; oferta de mobilidade inteligente entre os edifícios do parque (bicicletas e patinetes elétricos e/ou integração a apps de compartilhamento de viagens; controle inteligente das áreas comuns, corredores e estacionamento através das features de smart street: detecção de aglomeração de pessoas, direcionamento e roteirização de visitantes e staff, locação, permissão de acesso às salas ou áreas específicas da edificação, através de reconhecimento facial e dispositivos inteligentes de pagamento).
9. **HUB governo:** espaço com o objetivo de aproximar a sociedade, empresas, startups, universidades e organizações com o governo, gerando oportunidades e projetos inovadores para transformar e debater políticas públicas da região com os atores conectados ao Ágora Tech Park.

O Ágora.UNI atrairá empresas, laboratórios, entidades e universidades, pelas suas competências científicas e que tenham como objetivo principal desenvolver matrizes econômicas, levando em consideração a integração destes atores de alta competência e qualidade, promovendo sua interação em uma infraestrutura compartilhada em que se valoriza o processo de desenvolvimento de atividades com ênfase na geração de produtos, processos e serviços baseados no conhecimento e inovação, transferência e difusão de tecnologia, visando a produção de tecnologias relevantes e de alto impacto econômico.

Estamos diretamente alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ? ODS da ONU, atuando como verdadeiros orientadores e articuladores de estratégias, programas e ações de fomento à inovação e à Estratégia Nacional de Inovação que traz uma preocupação com o baixo desempenho em índices de competitividade e inovação no Brasil e visa o aumento da participação de ecossistemas privados de inovação.

A execução deste projeto impactará diretamente no objetivo, já que propõe uma edificação de ponta e ações de alto impacto inovador e une em seu DNA a valorização do desenvolvimento compartilhado de conhecimento - tendo como centro o contexto acadêmico ? bem como a transferência e difusão de tecnologia, criando um ecossistema referência de Inovação compartilhada, destacando Joinville no mapa da inovação regional e, consequentemente mundial.

Contribuição para o desenvolvimento local e vinculação ao plano de inovação local e regional:

Joinville possui uma economia voltada para indústria, serviços, comércio, e de acordo com o último Censo do IBGE, representa o maior PIB de Santa Catarina com 10,7%, e 26º maior do Brasil. Considerada o 3º maior polo industrial da Região Sul do Brasil, Joinville possui em sua região grandes conglomerados do setor metal-mecânico, químico, plásticos, têxtil e de desenvolvimento de software, com destaque para a presença de muitos dos mais importantes grupos econômicos do país, em diversos setores, tais como a Amanco, Döhler, Nidec Embraco, Tigre, Tupy, Totvs, Britânia, Krona, General Motors, Whirlpool, Wetzell, Laboratório Catarinense, Siemens, Schulz, Clamed, Cisa, Ciser, Docol, Pollux Accenture, entre outras. As empresas do ecossistema movimentam 820,85 milhões, 2,4% do PIB de Joinville de acordo com os dados de IBGE (2019).

Joinville se encontra na 10ª posição de um ranking nacional de cidades com a maior taxa de empresas por habitante, feita pela ACATE e NEOWAY. São cerca de 2,4 companhias a cada mil habitantes. Entre elas, 116 são startups, segundo um levantamento feito pela Join.Valle e juntas elas valem R\$ 153 milhões e empregam cerca de 2 mil pessoas e por isso Joinville foi considerado um dos melhores ambientes para startups, de acordo com Startup ECOSYSTEM INDEX REPORT 2021. O ÁGORA TECH PARK foi considerado um dos 10 ecossistemas mais promissores da América Latina.

Apesar do sucesso dessa matriz econômica em termos de números, viu-se a necessidade de repensar o futuro definindo os novos setores

econômicos, estrategicamente identificados com a economia da cidade, tecnologia da informação, Life Science (fármacos, biotecnologia e saúde), novos materiais, mobilidade e economia verde. Para avançar nas discussões foi criado o COMCITI, que é a instância de governo responsável por formular, propor, avaliar e fiscalizar ações e políticas públicas de desenvolvimento técnico-científico, a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, preservando o interesse público e tendo a inovação como fator primordial para o desenvolvimento de Joinville.

Dando continuidade nas ações para transformar Joinville num polo de inovação, a Prefeitura Municipal de Joinville criou o Programa Join.Valle, mediante debate aberto entre a sociedade, governo, universidades e empresas, para discutir o futuro econômico da cidade com foco na excelência em inovação e tecnologia nos segmentos definidos, visando o desenvolvimento regional. Como resultado deste debate surge o entendimento sobre a necessidade de criar um ambiente colaborativo entre empresas, startups, academia e governo, seguindo o modelo que já vinha acontecendo em todo o ecossistema de inovação e tecnologia de Santa Catarina.

Localizado na maior cidade - em população ? e com a maior economia de Santa Catarina, o ÁGORA TECH PARK é a materialização do ecossistema da "capital industrial" do Estado, sendo criado para ser um ambiente de conexão do ecossistema de tecnologia e inovação da região de Joinville. Neste curto espaço de existência, o ÁGORA TECH PARK já movimentou quase 100 operações distintas e complementares que geraram oportunidades para um crescimento exponencial de novos negócios na região.

Estudos mostram que o sucesso na operação de um parque tecnológico depende de fatores como o comprometimento dos órgãos do governo (municipal, estadual e federal) e a participação efetiva do setor empresarial, das universidades e de instituições de pesquisa. Em consonância com este entendimento e, indo um pouco além, ao colocar em prática o conceito da quádrupla hélice, o ÁGORA TECH PARK promove ações para a integração do ecossistema de inovação da região extremamente alinhados a este conceito.

Tal afirmação se comprova tanto pela presença física de integrantes da quádrupla hélice nas dependências do parque (como a UFSC), além de 84 empresas residentes entre pequenas, médias e grandes, 14 associações e entidades, como ações em conjunto com esses mesmos atores, porém não residente nas instalações do parque.

Dentre as associações e entidades presentes no Parque destacamos ACATE, SEBRAE SC, FIESC/IEL, ABII, Join.Valle, ABIMAQ, ABINFER, AMCHAM (Câmara Americana de Comércio para o Brasil), World Trade Centers Association, Fab Lab Joinville/Fab Foundation, SOFTVILLE, Omunga e Communitech.

No que tange a hélice que representa o governo, o ÁGORA TECH PARK é parceiro ativo nos programas do Join.Valle, criado inicialmente como um programa da Prefeitura Municipal de Joinville e transformado numa associação para promoção do empreendedorismo, tecnologia e inovação, por meio de programas estratégicos. A associação Join.Valle possui sua sede nas dependências do ÁGORA TECH PARK.

Ainda, com o intuito de promover conexões com o ecossistema de inovação catarinense, o ÁGORA TECH PARK, por meio do ÁGORA HUB, integra a Rede Catarinense de Centros de Inovação - RCCI, uma ação do governo do Estado de Santa Catarina a partir do Programa Pacto pela Inovação, que é um movimento de entidades que promovem ciência, tecnologia, inovação, empreendedorismo e educação que querem fazer de Santa Catarina o Estado do conhecimento e da inovação.

Ampliando as conexões com o objetivo de realizar ações conjuntas para promover a inovação, o AGORATECH PARK possui cooperação técnica com alguns Centros de Inovação e Parques Tecnológicos do Estado de Santa Catarina como o Pollen Parque Científico e Tecnológico (Chapecó), Novale Hub (Jaraguá do Sul), Inovaparq (Joinville) e Hotmilk (Curitiba); com universidades como Univille (Joinville), Udesc (Joinville), Unochapecó (Chapecó) e Católica de Santa Catarina (Joinville e Jaraguá do Sul).

Com a Visão de conectar para inovar e a Missão de promover conexões e atuar para auxiliar no desenvolvimento econômico e sustentável do país, entregando um ambiente de inspiração e experiência ao ecossistema de ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo, o ÁGORA TECH PARK pode ser definido como um catalisador do movimento de inovação de Joinville, tendo um papel primordial não só na cidade, mas também na região do norte catarinense. O desenvolvimento do ecossistema está intrinsecamente atrelado a atuação do parque nas ações de apoio a eventos de inovação e ao empreendedorismo, bem como nas ações para conectar os atores da quádrupla hélice, com foco na promoção da inovação.

Porém, estamos vivendo em um mundo complexo e para navegar nesse contexto de mundo ?líquido?, em constante mudança e que não conserva sua forma e suas estruturas por muito tempo (BAUMAN, 2001), a inovação de alto impacto ou disruptiva, como elemento essencial do seu modelo de negócio, se tornou competência fundamental.

Diante disso, a partir da execução deste projeto pretende-se proporcionar um ecossistema inovador inédito, que por meio de ações de alto impacto inovativo e aplicação do conceito de Living Lab, intensificará a produção de tecnologias inovadoras e desenvolvimento criativo disruptivo, atuando como um verdadeiro catalisador do desenvolvimento econômico e social, por meio da interação estratégica de redes colaborativas, abertas e centradas na capacidade de inovação de diferentes atores em um processo de co-criação de tecnologias inovadoras, favorecendo a transferência tecnológica e a criação de um ambiente propício à inovação.

Este projeto prevê a construção de um prédio de 6.477,05m2 nomeado Ágora.UNI, que terá como principal objetivo ser referência nacional na criação de um ecossistema de Inovação, desenvolvimento social e econômico, por meio da aplicação de conceitos inovadores de Living Lab, visando impulsionar uma nova abordagem para a inovação em redes colaborativas, abertas e centradas nos usuários que conectam a capacidade de inovação de diferentes atores em um processo de cocriação de tecnologias inovadoras.

Ainda, o BNDES em seu artigo ?Parques tecnológicos: panorama brasileiro e o desafio de seu financiamento? revelou que uma das principais necessidades de investimento está na infraestrutura (edificações) e definiu o que o BNDES espera de um projeto de implantação de um parque tecnológico: Espera-se que um parque tecnológico contemple itens de infraestrutura básica, estrutura administrativa, edificação para instalação das empresas, laboratórios e/ou espaços de trabalho compartilhados e salas de reunião e auditório. Ainda é recomendável que haja no parque ou em suas proximidades edificação ou espaço dedicado a empresas nascentes de base tecnológica (incubadora ou estrutura equivalente).

A problemática relacionada ao investimento em infraestrutura de parques tecnológicos também foi levantado pelo IPEA que descreveu ser ? necessário a elaboração de um plano de investimentos na infraestrutura científica e tecnológica do país, conforme diversos outros países fizeram ao perceber que a pesquisa de ponta não cabe mais apenas dentro da Universidade.?

Não obstante, o Brasil, embora possua um sistema científico e tecnológico mais diversificado do que vários outros países latino-americanos, ainda está muito longe de ter um sistema dual como a maioria dos países desenvolvidos. A quantidade de instalações de pesquisa de grande porte, abertas e multidisciplinares, se restringe a pouquíssimos casos. Se o país quiser, efetivamente, ser um agente relevante na produção científica e tecnológica mundial, é fundamental o investimento nesse tipo de infraestrutura.

Neste contexto, o grande diferencial deste projeto está em fomentar a utilização de tecnologias para que os diversos atores que integram a estrutura colaborativa do Ágora.UNI. ganhem escalabilidade, competitividade, produtividade e inteligência, por meio das ações aqui propostas em colaboração com a quádrupla hélice, transformando radicalmente a lógica do desenvolvimento inovativo, já que propõe a construção de uma infraestrutura técnica, logística e administrativa de ponta e ações de alto impacto inovativo, criando um ecossistema referência de Inovação compartilhada, destacando Joinville no mapa da inovação.

Competência tecnológica e em inovação:

O ÁGORA TECH PARK vai além de um ambiente físico apropriado para potencializar conexões, ele efetivamente reúne um ecossistema

colaborativo que integra inovação, experiência empreendedora e capital, criando condições adequadas para reunir conhecimento, viabilizar o desenvolvimento e mentorias e, atrair recursos para investimentos, estimulando a cooperação entre a quádrupla hélice, já que possui como fundadores a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA ? UFSC - reconhecida como produtora de conhecimento por meio do ensino e da pesquisa, HAHNTEL S.A (POLLUX) - Referência em linhas de montagem (robótica) e manufatura avançada, TIFLUX SISTEMA DE GESTÃO LTDA - Startup que oferece solução integrada de gestão de atendimento e CONTAAZUL SOFTWARE LTDA - Startup reconhecida internacionalmente como disruptiva e promissora.

Ainda, em menos de 03 anos de efetiva operação, já registra aproximadamente 100 operações distintas e complementares que geram oportunidades para um crescimento exponencial de novos negócios. Mesmo em tempos de pandemia, o ÁGORA TECH PARK manteve uma média de 600 pessoas circulando diariamente em sua instalação e realizou 20 eventos por mês no último trimestre de 2021.

As ações para movimentar o ecossistema de inovação e conectar para inovar renderam para o ÁGORA TECH PARK excelentes resultados nos últimos anos, destacando a vinda para o parque de 08 grandes Corporates como Schulz, Rogga, Buhler, Avell, Armazém Data Center, Yssy, Clamed e Krona; 29 empresas instaladas no parque; 05 Startup consolidadas que optaram por se instalarem no ambiente do parque como a Transfeera, AXE Tecnologia, Operand, Termica Solutions, Dankbank; 14 entidades e associações como a Associação Catarinense de Empresas de Tecnologia ? ACATE, Sebrae SC, FIESC/IEL e a Associação Brasileira de Internet Industrial - ABII, Join.Valle, Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos ? Abimaq, Associação Brasileira da Indústria de Ferramentais ? Abinfer, Associação de Joinville e região de pequenas, micro e médias empresas - Ajourpeme, Câmara Americana de Comércio para o Brasil - Amcham, World Trade Centers Association, Fab Lab Joinville/Fab Foundation, Softville, Communitex e JoinValle.

Outros resultados de impacto foram as instalações de 08 laboratórios de inovação nas dependências do ÁGORA TECH PARK, que são ambientes propícios para a inovação aberta: Schulz Lab, Schulz Compressores, Perini City Lab, Smart Clinic Sadalla, Clamed, Fab Lab Joinville, Termica Solution e Krona Lab.

Considerando que um parque tecnológico vai além de um ambiente físico para potencializar conexões, o ÁGORA TECH PARK desenvolveu alguns projetos estruturantes para criar mais conexões e gerar a inovação, dando o suporte necessário nas fases de negócios para o desenvolvimento de ideia e projetos, que trouxeram excelentes resultados para o ecossistema de inovação. São eles:

Ágora.Health: cluster de saúde do Ágora Tech Park, com smart clinic, farmácia-conceito e espaço para startups na área de saúde. Esta iniciativa reúne empresas âncora de grande porte da área médica e de varejo farmacêutico como o Grupo Opty, o Hospital de Olhos Sadalla Amin Ghanem e a varejista Clamed, além de espaço para incubação de startups e inovação aberta com organizações do setor de saúde, gerando conexão entre empresas e startups. O Ágora.Helth possui uma smart clinic oftalmológica, o Sadalla.Smart, que utiliza processos automatizados e inteligentes em todo o processo de atendimento aos pacientes com base em plataformas de Internet das Coisas (IoT) e Data Analytics. Na smart clinic os usuários têm à disposição equipamentos e sistemas de última geração, como retinógrafos de altíssima definição, softwares integradores e produtos hospitalares como pias que produzem água ozonizada (que mata bactérias e vírus de superfície) para limpeza da clínica, bebedouros especiais, entre outros. Outro destaque é a farmácia-conceito do Grupo Clamed que detém marcas como Drogarias Catarinense, Farmácia Popular, ProFormula e Farmagora, onde são testadas novas formas de atendimento ao consumidor. Este cluster é integrante do programa Perini City Lab, que reúne as empresas da área da saúde e tem como objetivo comum modelar um sistema de atendimento inovador e integrado, aumentando o controle sobre as doenças, a eficácia do tratamento e a qualidade de vida do paciente.

Perini CityLab - PCL: cluster para Soluções IoT e IA voltados para Smart Cities, tendo o Ágora Tech Park como laboratório de testes. Trata-se do primeiro one-stop shop do Brasil de soluções para cidades inteligentes. Neste ambiente, que simula as reais condições de um centro urbano, em um ambiente privado e controlado, é possível realizar testes, simulações e desenvolvimento de soluções voltadas para a temática de Smart Cities. A gestão do PCL é feita pela Macnica DHW, empresa de tecnologia para o desenvolvimento em soluções IoT, IA, Hardware e Software, que tem como missão desenvolver e executar as ações para o crescimento do cluster, mapeando e prospectando mercado, gerenciando a sua operação e promovendo o engajamento de empresas privadas, governo, academia e sociedade, na busca por um ambiente melhor para morar, trabalhar e viver.

Fab Lab Joinville: laboratório integrante da rede The Fab Foundation, onde empreendedores e acadêmicos, conectados ou não ao ÁGORA TECH PARK, se reúnem para compartilhar ferramentas e conhecimento no desenvolvimento de novos produtos. O propósito é aproximar a comunidade da cultura Maker e das novas tecnologias de produção, fomentando o surgimento de inovações, o desenvolvimento do aprendizado, da economia criativa e de soluções que contribuem com bem-estar social de Joinville.

Softville: Rede de negócios inovadores e empreendedores de alto impacto: programa de incubação de empresas em operação dentro do ÁGORA TECH PARK, numa parceria com a Softville, que conta com metodologia MIDITEC da Associação Catarinense de Empresas de Tecnologia - ACATE, para o desenvolvimento de negócios inovadores. Com esta metodologia a taxa de sucesso dos negócios incubados é de mais de 90%. O processo de incubação é focado nas etapas de validação do problema, no intuito de resolver uma real necessidade do mercado e da sociedade, com processos de validação do problema, de mercado e da solução a ser entregue. Outra ação de impacto é o programa Gatilho, focado no intraempreendedorismo inovador. Neste programa grandes empresas selecionam as melhores equipes de Empresas Juniores para trabalhar, durante 3 meses, em um projeto de inovação. Atualmente são 17 startups incubadas, 11 negócios pré-incubados.

Ágora.Share: projeto para uso de espaços compartilhados que reinventam a relação interpessoal com o trabalho, com o objetivo de trazer seus residentes ao pertencimento do Ágora e conectando-os ao ecossistema de inovação. No Ágora.Share, você estimula sua criatividade, participa de um hub de inovação e se conecta a um grande ecossistema de oportunidades. Além do espaço inspirador, com uma gama de estruturas básicas necessárias àqueles que não desejam arcar com os altos custos na abertura de um escritório independente, o ambiente proporciona fluxos e trocas entre profissionais de diversos nichos ampliando suas possibilidades de negócios e conexões, incluindo seu negócio em um núcleo de inovação que não para de criar oportunidades.

FaberUP: rede de inovação que promove conexões estratégicas entre atores do ecossistema, troca de experiências e melhores práticas, acesso às informações qualificadas e soluções inovadoras, com foco na ampliação da competitividade das indústrias catarinenses. Articulado pelo Instituto Euvaldo Lodi de Santa Catarina (IEL/SC), a Rede FaberUp FIESC visa apoiar na potencialização de ações regionais e conectar as empresas ao ecossistema de inovação, contribuindo para o relacionamento das organizações.

Join.Valle: instituição sem fins lucrativos que acredita no empreendedorismo, na tecnologia e na inovação como principais alavancas para o desenvolvimento econômico sustentável. Por meio de seus projetos desenvolve e estimula iniciativas para potencializar o empreendedorismo, promover a cultura inovadora e alavancar a matriz econômica. Dentre os projetos de destaque, e que tem o apoio do Ágora Tech Park, há o Jornada JEDI, JoinVC, Pacto pela Inovação, Mapeamento de Startups, WorkChopp, Conexão Internacional, Resolvedores e o Mindset JEDI.

LinkLab: laboratório de inovação aberta que conecta corporates a startups e ao ecossistema de inovação de Santa Catarina, facilitando a inovação dentro de empresas tradicionais e oferecendo suporte para startups. Esta conexão pode ocorrer por meio de um aporte ou outras parcerias de valor. No LinkLab ACATE Ágora, as empresas convivem em um ambiente inspirador, promovendo novas conexões e resultados. Localizado dentro do Ágora Tech Park, tem como objetivo fazer com que os laboratórios operem em rede, gerando uma conexão direta entre as cidades, integrando recursos e potencializando negócios. O LinkLab tem trazido diversos resultados como investimento, parcerias e novos negócios entre startups e as médias e grandes empresas, estando em andamento 16 desafios junto a 6 corporates.

As ações que vem sendo desenvolvidas no Ágora Tech Park atendem 06 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ? ODS da ONU, com projetos para: boa saúde e bem e bem-estar, energia limpa e acessível, emprego decente e crescimento econômico, indústria, inovação e infraestrutura, cidades e comunidades sustentáveis, consumo e produção responsáveis.

Conjunto das empresas âncora e demais empresas instaladas:

Conforme já citado anteriormente, Joinville possui em sua região grandes conglomerados do setor metal-mecânico, químico, plásticos, têxtil e de desenvolvimento de software, com destaque para a presença de muitos dos mais importantes grupos econômicos do país, em diversos setores.

Na busca do desenvolvimento regional e na excelência como polo de inovação, em 2021 foi realizado um estudo para identificar áreas tecnológicas prioritárias, com foco no planejamento do ecossistema de inovação de Joinville. A partir deste estudo identificou-se como setores tecnológicos estratégicos as áreas de TIC e Automação, Saúde, Químico e Materiais, e Logística e Mobilidade.

Independentemente deste mapeamento recente, mesmo antes do início efetivo das suas atividades, as instituições envolvidas na implantação do Parque Tecnológico Ágora Tech Park já conectavam com empresas nos setores apontados, com o propósito de instalá-las nas dependências do Ágora.

Dentre as empresas âncoras presentes no Ágora Tech Park destacamos:

- ¿ Schulz: empresa de grande porte constituída como S.A, do setor automotivo e de compressores, tendo 2 (dois) laboratórios instalados no Ágora Tech Park - Laboratório de Inovação e Laboratório de Compressores -, com mais de 10 (dez) conexões e parcerias no Ágora e 4 (quatro) projetos de inovação em andamento. Site: <https://www.schulzsa.com/>.
- ¿ Rôgga: empresa de grande porte constituída como S.A, sendo a maior construtora e incorporadora do Estado e que tem sua matriz instalada no Ágora Tech Park. Reconhecida como uma das 50 (cinquenta) empresas mais inovadoras do Sul do país e a única catarinense na categoria Construção e Imobiliário. Site: <https://www.rogga.com.br/>.
- ¿ Avell: empresa de grande porte constituída como LTDA, do setor de comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática/tecnologia, instalada no Ágora Tech Park. Site: <https://avell.com.br/>.
- ¿ Buhler: empresa de grande porte constituída como uma indústria S.A., fabricante de equipamentos para plantas de indústrias de alimentos e de materiais avançados, instalada no Ágora Tech Park. Site: <https://www.buhlergroup.com/content/buhlergroup/global/pt/locations/Brazil-Joinville.html>.
- ¿ Clamed: empresa de grande porte constituída como LTDA, atuante no varejo farmacêutico, instalou no Ágora Tech Park o projeto Farmácia do Futuro, que é um projeto integrante do Ágora Health. Instalada no Ágora, possui parcerias com mais de 5 (cinco) empresas a partir do Link Lab, com mais de 5 empresas a partir do Ágora.Helth, com mais de 10 empresas a partir do projeto CINO. Site: <https://www.clamed.com.br/o-grupo/>.
- ¿ Grupo Opty: empresa de grande porte constituída como S.A., sendo O maior grupo de oftalmologia da América Latina, com mais de 20 empresas oftalmológicas, instalou no Ágora Tech Park a clínica oftalmológica Sadalla.Smart, que integra o projeto Ágora Health. Site: <https://opty.com.br/>.
- ¿ Yssy: empresa de grande porte constituída como S.A., do setor de tecnologia com soluções em Segurança Cibernética, Cloud & Digital Applications, Dados & Analytics, Serviços Gerenciados, Desenvolvimento de Aplicações e Infraestrutura. Trata-se de uma empresa líder na implantação de tecnologias de ponta, levando conectividade e transformação digital para seus parceiros, instalada no Ágora Tech Park. A Yssy Fez a doação de câmeras de monitoramento para o Ágora e para a Prefeitura de Joinville, e é a empresa responsável pela implantação do sistema de segurança do PIX para o Banco Central. Site: <https://yssy.com.br/>.
- ¿ Conta Azul: empresa de grande porte constituída como LTDA, do setor de tecnologia, tendo desenvolvido uma plataforma de gestão em nuvem para micro e pequenas empresas. Foi a primeira startup brasileira selecionada pela 500Startups, um dos principais programas de aceleração de negócios no Vale do Silício e está avaliada como a próxima unicórnio do Brasil. A Conta Azul foi uma das fomentadoras para a implantação do Ágora Tech Park, tendo a sede da empresa nas instalações do parque. Site: <https://contazul.com/sobre>
- ¿ Krona: empresa de grande porte constituída como uma indústria LTDA, Fabricante de tubos e conexões, investiu R\$ 15 milhões para montar um laboratório-fábrica para indústria 4.0 no Perini Business Park e está com implantação de laboratório 4.0 no Ágora Tech Park. Site: <https://www.krona.com.br/>.
- ¿ Armazém Data Center: empresa de grande porte do setor de tecnologia do Grupo Brusque Participações LTDA, produz Data center 100% brasileiro investindo na segurança de dados. Está instalado no prédio Ágora DAT. Site: <https://www.armazemdc.com.br/sobre>.

Algumas Corporates estão presentes no Ágora Tech Park a partir das ações no LinkLab que, como já explicado anteriormente, é um programa de inovação aberta para promover o desenvolvimento de grandes empresas e startups. Dentre as corporates participantes do LinkLab destacamos o Grupo Clamed e Schulz, já apresentadas, e:

- ¿ ArcelorMittal S.A.: conglomerado industrial multinacional de empresas de aço com sede em Luxemburgo. Foi formada em 2006, a partir da fusão da Mittal Steel Company e da Arcelor, e é a maior produtora de aço do mundo, com uma produção anual de aço bruto de 93,6 milhões de toneladas a partir de 2012. Site: <https://brasil.arcelormittal.com/>.
- ¿ Porto de Itapoá: considerado um dos terminais mais ágeis e eficientes da América Latina e um dos maiores e mais importantes do País na movimentação de cargas containerizadas, está localizado em Itapoá, no litoral norte de Santa Catarina. Site: <https://www.portoitapoa.com/>.
- ¿ WEG S.A: empresa multinacional brasileira com sede na cidade de Jaraguá do Sul ? SC, especializada na fabricação e comercialização de motores elétricos, transformadores, geradores e tintas. Site: <https://www.weg.net/institucional/BR/pt/>.
- ¿ Whirlpool Corporation Brasil: é o negócio de eletrodomésticos da Whirlpool S.A., subsidiária da Whirlpool Corporation ? líder em eletrodomésticos para cozinha e lavanderia. No Brasil está presente com as marcas Brastemp, Consul, KitchenAid, Compra Certa e B.blend. Possui fábricas nas cidades de Joinville ? SC, Manaus - AM e Rio Claro - SP, e um Centro Administrativo na cidade de São Paulo - SP. Possui ainda 4 Centros de Tecnologias, 23 Laboratórios, 3 Centros de Distribuição e aproximadamente onze mil colaboradores.

O ÁGORA TECH PARK possui ainda diversas empresas, entre pequenas e médias, instaladas nas dependências do parque. Algumas advindas da incubadora, outras pelo interesse nos projetos estratégicos, mas todas com o interesse em comum de estar presente num ambiente de inovação de ponta, como o oferecido pelo ÁGORA TECH PARK.

Atualmente são 84 empresas instaladas, conforme detalhado no documento anexo ?Conjunto de empresas instaladas?, atuante nos segmentos de automação, sustentabilidade, saúde, engenharia, energia, TI, finanças, educação, logística, propriedade intelectual, entre outros.

Dessas empresas, 66,8% são microempresas e empresas de pequeno porte, 5,6% são pequenas empresas, 6,7% são médias empresas, 1,1% são médias-grandes empresas e 5,6% são grandes empresas.

Identificou-se ainda que dentre as empresas instaladas no ÁGORA TECH PARK, aproximadamente 36,5% das operações realizadas pelas empresas apresentam alguma forma de atuação internacional como importação, exportação, filial, cliente, parceria, etc.

Dentre as empresas e entidades instaladas, num total de 98, representam um número 215% maior que a média de empresas por parque tecnológico em operação no Brasil, segundo estudo do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES de 2019.

Por fim, conforme pesquisa interna do ÁGORA TECH PARK, estas empresas instaladas geram aproximadamente 1118 (mil cento e dezoito) empregos diretos dentro do ÁGORA TECH PARK, um número 25% maior que a média de parques tecnológicos em operação no Brasil. Destes números, extrai-se as seguintes informações relevantes:

- ? 68,9% dos profissionais são graduados, sendo que a média do Brasil é de 19,11%, ou seja, o número de graduados do ÁGORA TECH PARK é 3,6 vezes maior que a média na população Brasileira;
- ? 4,1% dos profissionais são mestres, sendo que a média do Brasil é de 0,74%, ou seja, o número de mestres do ÁGORA TECH PARK é 5,5 vezes maior que a média na população Brasileira;
- ? 1,1% dos profissionais são doutores, sendo que a média do Brasil é de 0,27%, ou seja, o número de doutores do ÁGORA TECH PARK é 4 vezes maior que a média na população Brasileira.

Capacidade de atração de investidores:

Com o objetivo de atrair potenciais investidores para o apoio, suporte, desenvolvimento e fortalecimento do ÁGORA TECH PARK, fez-se necessário a implementação de um observatório para o mapeamento de setores estratégicos para realização de business intelligence nos segmentos e áreas estratégicas para a região do norte catarinense. Este observatório conta com a parceria da Join.Valle, COMCITI, SEBRAE e Fundação Certi, e tem como base de ação o relatório do Planejamento do Ecossistema de Inovação de Joinville (Anexo), realizado em 2020.

Este planejamento identificou as seguintes vocações econômicas que impulsionam a região do norte catarinense: fabricação de borracha e material plástico, fabricação de máquinas e equipamentos, saúde, fabricação de aparelhos e materiais elétricos, metalurgia, fabricação de produtos de metal, tecnologia da informação, têxtil, confecção de vestuário, veículos automotores, eletricidade, gás e outras utilidades. Como potenciais tecnológicos que fortalecem a região e o ecossistema os destaques são: mecânica e automação, computação, economia criativa, engenharia de infraestrutura, serviços de apoio à saúde, saúde, químico e materiais.

E este mesmo estudo identificou os setores tecnológicos estratégicos no qual o ÁGORA TECH PARK vem direcionando e potencializando seus projetos estruturantes para os setores de TIC e automação, saúde, químico e materiais, logística e mobilidade, com o objetivo de fortalecer a região a partir da atração de novas empresas, negócios e investidores.

Atento aos setores tecnológicos estratégicos para o desenvolvimento e fortalecimento do ecossistema regional de inovação, o ÁGORA TECH PARK vem se fazendo presente nos diversos eventos estratégicos para realizar conexões, identificar demandas e atrair empresas para desenvolvimento de negócios.

O ÁGORA TECH PARK, por meio do projeto FaberUp em parceria com a FIESC, está atento também às ações Observatório da Indústria Catarinense, uma iniciativa da Fiesc dirigida ao monitoramento dos fatores que afetam a competitividade industrial, análise do desempenho econômico e as tendências tecnológicas dos setores estratégicos para o Estado.

Outra ação com foco na atração de investimentos são os projetos e programas com o LinkLab, Join.Valle e Softville, que contribuem para o mapeamento de startups com potencial de se instalarem no ÁGORA TECH PARK, ou que realizem projetos/parcerias com as empresas já instaladas, vindo a preencherem as lacunas tecnológicas e de prestação de serviços não disponíveis na região, e/ou não concorrentes com a especialização inteligente da região.

O ÁGORA TECH PARK, em consonância com a missão de promover conexões para fortalecer o movimento de inovação de Joinville, busca agir como promotor da articulação para a realização de missões nacionais e internacionais voltadas ao desenvolvimento do ecossistema de inovação, e à atração de potenciais investidores para a região e para as empresas instaladas no parque. Nesta mesma linha, o ÁGORA TECH PARK apoia o programa da associação Joinville e Região Convention & Visitors Bureau para o fomento do turismo de negócios e eventos, atraindo e realizando eventos que vão de encontro às ações de fortalecimento do ecossistema de inovação do norte catarinense.

Como ações para o Landing empresarial, que é processo constituído de acolhimento, recepção e fornecimento de informações em diversos temas para empresas que pretendem ou estão estudando se instalar na cidade ou região, tem o Place Branding Joinville, no qual o ÁGORA TECH PARK participou ativamente da construção, que identificou Joinville como uma cidade diversa, completa, com vocações variadas como indústria, dança, origem germânica, flores, inovação, turismo, bicicletas, dentre outras. Joinville não é apenas uma dessas vocações, mas o ponto de conexão entre elas. A partir deste estudo foi identificado que Joinville não é uma cidade, mas muitas cidades apoiadas em quatro eixos, e o eixo que mais representa o ÁGORA TECH PARK e suas ações é o Cidade de Inovação, um lugar onde indústria, comércio e serviços buscam o constante aperfeiçoamento do ambiente de negócios, apoiados na economia criativa, na tecnologia e na inovação.

O ÁGORA TECH PARK atua ativamente com o Centro Internacional de Negócios ? CIN da FIESC, que tem como objetivo aproveitar o potencial da indústria catarinense e gerar novas oportunidades de negócios. O CIN da FIESC oferece um portfólio completo de recursos e ferramentas essenciais para facilitar o acesso ao mercado externo e consolidar a presença das empresas catarinenses no cenário internacional.

Ao apoiar as ações da Softville, que é a representante do polo regional da Associação Catarinense de Empresas de Tecnologia ? ACATE, que por sua vez é a principal representante do empreendedorismo inovador em Santa Catarina, com a missão de apoiar o ecossistema local de ponta a ponta, das startups às empresas de grande porte, gerando conexões que fortalecem o setor de tecnologia no Estado, o Ágora cumpre sua Visão de conectar para inovar e a Missão de promover conexões e atuar para auxiliar no desenvolvimento econômico e sustentável do país, entregando um ambiente de inspiração e experiência ao ecossistema de ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo.

O ÁGORA TECH PARK também captou recursos, por meio de projetos com a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina ? FAPESC, o montante de R\$ 638.000,00 para projetos que visam o fortalecimento e ampliação das ações do Ágora Tech Park, e como consequência o fortalecimento do ecossistema de inovação do norte catarinense.

São os projetos em execução:

- ? Gestão do Centro de Inovação de Joinville ? R\$168.000,00
- ? ÁGORA TALK - Conversas com o Ecossistema - R\$15.000,00
- ? Inovação e Tecnologia para a Segurança das Cidades - R\$100.000,00
- ? Operação, programas e projetos Ágora Hub ? CI Joinville - R\$300.000,00
- ? Incubadora Ágora Tech Park - Desenvolvimento de negócios de base tecnológica - Joinville e região - R\$100.000,00

O ÁGORA TECH PARK como o catalisador do movimento de inovação de Joinville, está sempre em busca de trazer novas e excelentes oportunidades para os atores da quadrupla hélice conectados com o Ágora. Em razão disso, vem dando todo o apoio necessário para as ações da Join.VC, que um fundo de investimentos criado a partir da parceria do Join.Valle com a Bossanova que une recursos locais para desenvolver projetos inovadores, apoiando startups da região. Com as ações iniciadas em 2021 o fundo já conta com R\$ 3 milhões para aportes em negócios B2B ou B2B2C que tenham soluções validadas, pelo menos dois sócios fundadores e um ano de atividades. As áreas de atuação preferenciais são finanças, educação, saúde, logística e mercado imobiliário (proptechs). Um dos diferenciais deste fundo é que mesmo com a tese regional, investidores de outras cidades ou grupos de anjos podem participar das oportunidades com startups, não havendo restrição para coinvestimento.

As estratégias e ações do ÁGORA TECH PARK, que refletem bem o crescimento exponencial dos últimos anos, como a trilha de suporte a negócios e ideias, a presença da UFSC dentro do parque tecnológico com seus talentos e laboratórios, bem como a aproximação com as demais universidades que se relacionam com o ÁGORA TECH PARK, a estrutura e a conveniência oferecida pelo parque, a logística presente na estrutura do Perini Business Park e mesmo de Joinville, a economia consolidada com grandes corporates presentes no parque, bem como a possibilidade de aproximação com potenciais parceiros de negócios, são os atrativos que trouxeram, e que ainda trazem tanto as empresas que buscam o ÁGORA TECH PARK para residirem, fazerem negócios e inovarem, como os investidores que cada vez mais têm Joinville como potencial de negócios.

Adequação dos prazos de execução, do orçamento e do cronograma físico e financeiro:

Atentando-se ao encadeamento de metas, cronogramas e indicadores de execução, dentro do projeto Ágora.UNI, a obra principal tem previsão de finalização em doze meses, com o custo de R\$20.770.927,55€, com aportes tanto do FNDCT, da Perville e da FAPESC (ambas intervenientes) ainda, durante esse período, várias outras ações serão tomadas dentro do projeto, dado estudo de viabilidade, baseado na historicidade do parque e considerando as projeções de receitas e despesas dentro da normalidade, espera-se que o ponto de equilíbrio seja atingido do a partir do 11º mês de operação do ÁGORA.Uni

Ao realizar o projeto com a intenção de aumentar o número de parcerias com universidades em 50%, ações dessa magnitude irão compor pelo menos seis meses, dos 20 do projeto, por meio de eventos de captação e retenção de corporates.

Objetivando a conexão das indústrias e as empresas com as universidades, profissionais e ecossistema de inovação, num ambiente 100% dedicado ao P&D, o plano foca em realizar ações de parcerias e desenvolvimentos de projetos em projetos como o Embaixadores e o Connect, num prazo de aproximadamente quatro meses, com o dispêndio de R\$ 185.000,00

Já a Aceleradora, com um aporte de R\$ 170.000,00, e prazo de seis meses, tem o intuito de atrair novas oportunidades de negócios a partir da identificação, junto com as Corporates conectadas ao Ágora, de demanda por mais desenvolvidas em software e hardware.

Os laboratórios de inovação, criatividade e de apoio ao empreendedorismo, que tem planejamento semestral, também tem espaço e verbas dentro do Ágora, por exemplo. Os laboratórios de Criatividade e Kosmos, tem R\$ 65.000,00 de recursos vinculados ao desenvolvimento.

Para a Atração 2 corporates, 3 empresas e 3 startups consolidadas com perfil para desenvolver Inovação aberta junto a Universidades, serão realizados 10 eventos de fomento ao surgimento de novos negócios a partir de desafios identificados e apresentados, sendo vinculados ao parque os escolhidos dentro desses eventos.

Finalizando, para a total concepção do projeto, tem-se dentro do planejamento o busca por uma equipe de excelência, com onze profissionais já escolhidos e mais cinco que virão a reforçar o time, dentro dos projetos.

Estágio atual de desenvolvimento do parque tecnológico e infraestrutura disponível:

O ÁGORA TECH PARK possui uma infraestrutura de excelência, oferecendo todo o suporte para a instalação tanto para empresas, laboratórios, startups, entidades, entre outros atores da região de Joinville, como para demais interessados em residirem num ambiente altamente inovador e promissor. Situado no Perini Business Park, maior parque multissetorial da América Latina com 32.722,20m² construídos e mais de 250 empresas instaladas de 13 países diferentes, representando um faturamento anual de mais de R\$ 5,2 bilhões, o qual representa 2% do PIB do Estado de Santa Catarina e 22% de Joinville. Importante destacar que a interação entre as empresas residentes no ÁGORA TECH PARK é de 84%, no que diz respeito a negócios.

Em 2021, mesmo com os impactos da pandemia, o ÁGORA TECH PARK teve um crescimento de 147% em relação ao ano anterior. Esse número é reflexo das ações do Ágora para atrair empresas de tecnologia, serviços especializados, incubadora, eventos e programas de desenvolvimento. Essa expansão foi puxada pelo prédio inaugurado em março de 2021, o Ágora MOB, com espaço para empresas, mix de serviços com operações gastronômicas, startups, desenvolvedoras de hardware e negócios consolidados que investiram em espaços e laboratórios de inovação, como Transfeera, Avell, Sanhky e Rogga Empreendimentos, que são empresas de destaque em Joinville e no mercado mundial.

Num espaço de aproximadamente 14 mil m² de área construída, hoje há uma média de 600 pessoas interagindo diariamente e diretamente com o parque tecnológico, por meio de diversas ações. A partir da execução do projeto Ágora.UNI, esse número deve chegar a mil pessoas em conexão diária e direta.

O parque tecnológico ÁGORA TECH PARK é constituído atualmente pelos prédios HUB, MOB, DAT e também os espaços da UFSC, CONTA AZUL e FAB LAB, e no Masterplan do Ágora estão previsto a construção de 06 novos prédios ao longo dos próximos anos ? um a cada 2 anos - sendo que a partir do projeto Ágora.UNI, será dada a largada para a estruturação do prédio Ágora.UNI com previsão de 6.477,05 m² que deverá atender em média 50 operações, entre elas empresas instaladas e projetos estruturantes, num impacto direto com aproximadamente 800 pessoas.

A atual estrutura do ÁGORA TECH PARK é composta pelo prédio Ágora HUB, lançado em 2019, com 4 andares e em uma área de aproximadamente 7000m² construída. A estrutura conta com um auditório e salas de reunião para locação, além da instalação dos principais projetos de coworking, inovação aberta, incubadora, laboratório de cidade inteligente e além de outros atores importantes ao ecossistema de inovação do norte catarinense e de Santa Catarina como a Associação Catarinense de Empresas de Tecnologia - ACATE, a Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina - FIESC, o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/SC, a Associação de Internet Industrial, laboratórios de inovação de grandes empresas, startups, incubadora e coworking.

O Ágora HUB é o Centro de Inovação - CI de Joinville, instalado dentro DO ÁGORA TECH PARK. Integrante da Rede Catarinense dos Centros de Inovação - RCCI, o Ágora HUB atua ativamente na rede, disseminando a cultura da inovação no Estado, por meio da promoção e suporte ao empreendedorismo inovador, ajudando a criar e expandir negócios. O Ágora HUB foi planejado e estruturado para oferecer exatamente o que se espera de um ambiente como um centro de inovação, qual seja, dispor de espaço coworking, pré-incubadoras, marketplace, espaço para a instalação de laboratórios de inovação, além de equipes de inovação e de projetos nas suas sedes.

Importante ressaltar que a RCCI é uma ação conjunta entre o Governo de Santa Catarina e demais atores do ecossistema de inovação, que investe em empreendedorismo, gera conexões entre pessoas e ideias, promove o desenvolvimento de habilidades e fomenta a produção de conhecimento e tecnologia. A formação da Rede é o resultado de uma das ações previstas no Pacto pela Inovação do Governo de Santa Catarina, que por sua vez se constitui como um conjunto de ações estratégicas definidas de forma alinhada entre as entidades do ecossistema, cada uma delas focando em seu próprio público-alvo, mas contribuindo para o fortalecimento e solução das principais defasagens do ecossistema de empreendedorismo e inovação.

Com a expectativa de ser um centro de inovação de referência, o Ágora HUB foi construído para ser um ambiente interativo, colaborativo e sustentável, ideal para integrar atores do ecossistema de Inovação, Empreendedorismo e Tecnologia. O prédio se divide em dois blocos e une-se por uma grande praça central. Além de contar com diversos recursos compartilhados, tais como: salas de reunião de diversos tamanhos, copas, auditório, salas de treinamento e praça de alimentação. HUB tem hoje 100% de sua estrutura já ocupada e com necessidade de expansão.

No segundo prédio construído, o Ágora MOB, em uma área de 6.418,97m² estão instaladas empresas e laboratórios, o cluster de saúde. Ágora.Helth, e diversos outros segmentos com um objetivo em comum: usufruir do ambiente de inovação e conexão com startups, mentores e investidores para desenvolver projetos de open innovation e inteligência estratégica, além de expansão comercial. É no Ágora MOB que estão instaladas a Schulz, maior fabricante de compressores de ar da América Latina, a startup Transfeera, da multinacional de engenharia Buhler e da desenvolvedora de ERPs Sanhky, entre outras. Dado importante a destacar é que o sucesso do Ágora Tech Park é tão grande que mesmo antes do Ágora MOB ser entregue a taxa de ocupação já era de 65%, e hoje está em 88% com previsão de ocupação máxima em abril de 2022.

O terceiro prédio construído, o Ágora.DAT, abriga a empresa Armazém Cloud, que possui o mais moderno datacenter do Sul do país ? e o primeiro a obter certificações TIER III em design e facility -, com centro de monitoramento de ciberataques em tempo real.

Importante estrutura dentro de um ambiente de inovação, o coworking do ÁGORA TECH PARK está materializado pelo projeto estruturante Ágora.SHARE, com a disponibilização de espaços que representam mais do que apenas um ambiente de trabalho compartilhado. Neste ambiente as empresas estimulam sua criatividade, participam de um hub de inovação e se conectam a um grande ecossistema de oportunidades.

Na infraestrutura do ÁGORA TECH PARK está disponível um trecho de 400 m², entre os prédios, com dispositivos eletrônicos (processadores, sensores, câmeras), plataformas de data analytics, além de uma infraestrutura de transmissão e armazenamento de dados. O ambiente também conta com sistema de reutilização de água da chuva, painéis solares para geração de energia, monitoramento de consumos de água e energia em tempo real, elevador inteligente com sistema de gestão dos recursos do prédio e reutilização de energia elétrica, coleta seletiva, iluminação em LED, bicicletários, vestiários, além de outras soluções que buscam melhorar a qualidade de vida das pessoas que utilizam o ambiente e fortalecer o desenvolvimento sustentável econômico. As empresas residentes no ÁGORA TECH PARK contam também com serviços de estacionamento social e estacionamento privado, serviços de manutenção, serviços de limpeza, segurança 24 horas, coworking e conexões de inovação, ambientes para uso compartilhado, auditórios e salas para eventos e reuniões, praça de alimentação e boulevard gastronômico.

No quesito governança a gestão do ÁGORA TECH PARK conta com um Conselho Administrativo com 1 presidente e 6 conselheiros, Conselho Fiscal com 3 conselheiros, Diretoria com 3 diretores, sendo eles: Presidente, Técnico e Executivo, e além disso uma Equipe completa com: Coordenação de Inovação, Coordenação de Marketing & Eventos, Supervisor Administrativo & Facilities, Facilities & Atendimento, Conexões, Projetos & Inovação, Projetos & Serviços de Inovação, Comercial & Eventos, Facilities & Atendimento. A estruturação da equipe e dos

integrantes que fazem efetivamente a gestão do Ágora Tech Park, em todos os seus níveis, foi pautada na experiência e expertise daqueles que hoje integram a gestão do parque. Essa gestão conta ainda com sistemas de suporte como o Microsoft 365 (Outlook, Agenda, Planner, Office, OneDrive, Formulário, etc); o WhatsApp como principal canal de comunicação com clientes e interessados em visitar o parque, devendo esse sistema ser automatizado pelo Beacon WhatsApp Multiatendentes; as atividades da equipe são geridas com as ferramentas Miro e Canva, para organização dos projetos estruturantes para desenvolvimento e mapeamento da trilha de negócios do parque; a ferramenta Calendly é utilizada para o agendamento de visitas guiadas e para os interessados em locação de espaços; para as ações de marketing são utilizadas as ferramentas do pacote Adobe; o sistema Leankeep é utilizado para manutenção predial e abertura de chamados; Para gestão financeira utiliza-se dos sistemas para emissão de boletos (contas à pagar e à receber): Senior (ERP), Cond21 e Conta Azul, e para a gestão comercial, utiliza-se o Senior (CRM).

Nas estratégias de marketing utilizam-se diferentes canais de comunicação online para promoção da marca na internet como sites, blog, Instagram, Facebook e LinkedIn, usando o marketing de conteúdo com estratégia na criação e distribuição de conteúdo relevante para o ecossistema.

O ÁGORA TECH PARK utiliza também o processo de Outbound Marketing para prospecção ativa para abordar potenciais clientes do ecossistema, por meio de mídias tradicionais como rádio, tv, jornais e revistas, em forma de entrevistas e reportagens com novidades, tendências e novos projetos.

Por meio de eventos, pitches, reuniões, encontros, entre outras ações, o Ágora utiliza do Marketing Humanizado para buscar a humanização nos processos e conexão com os usuários, priorizando a experiência durante todo o processo.

Parcerias institucionais:

O ÁGORA TECH PARK planeja e desenvolve suas ações com base na Missão de promover conexões e atuar no desenvolvimento econômico e sustentável do país, criando um ambiente de inspiração e experiência ao ecossistema de ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo, operando como um catalisador do movimento de inovação de Joinville.

Com base nisso, o ÁGORA TECH PARK possui parcerias com universidades, laboratórios de pesquisas e inovação, agência de fomento, parques tecnológicos, empresas, incubadora de empresas, a associação à órgãos internacionais.

Uma das principais e mais relevantes parcerias firmadas pelo ÁGORA TECH PARK para o projeto Ágora.UNI é com UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina, que além de contribuir com o projeto como interveniente, será a universidade âncora do projeto.

A UDESC oferece à comunidade externa o Centro Multiusuário CCT (Joinville) tem por finalidade realizar a gestão de um conjunto de equipamentos multiusuários e estimular o atendimento eficiente da comunidade interna e externa, visando contribuir para o desenvolvimento tecnológico regional e garantir o uso adequado e compartilhado dos equipamentos. Possui também um Núcleo de Inovação Tecnológica ? NIT, estrutura instituída pela Lei de Inovação de 2004, que tem por finalidade coordenar e assessorar as atividades inerentes à inovação tecnológica, propriedade intelectual, parcerias, convênios, captação de recursos externos e projetos de interesse da UDESC Joinville. O NIT desempenha papel essencial na articulação entre o ambiente externo, seus pesquisadores e a alta gestão da universidade.

Um dos programas da UDESC que convergem com as ações do ÁGORA TECH PARK é o Programa de Bolsas para Inovação, que oferece suporte aos membros da comunidade universitária envolvidos com atividades de inovação, em cooperação técnico-financeira com agências de fomento e/ou entidades produtivas externas, públicas ou privadas. Em 2020 foram pagas as primeiras bolsas originadas das parcerias com ArcelorMittal do Brasil, Pollux, Buschel&Lepper e Ambiental. Outra ação conjunta é o incentivo à comunidade acadêmica na criação e consolidação de empresas emergentes com base no conhecimento científico inovador, estimulando estes a submeterem projetos em programas de fomento da FAPESC como CENTELHA (Finep), NASCER, além de estimular as empresas nos processos de pré-incubação e incubação em ambientes de inovação como o do ÁGORA TECH PARK.

As conexões com as universidades são concretizadas pela Universidade Federal de Santa Catarina ? UFSC, uma das fundadoras do ÁGORA TECH PARK, pela UnoChapecó e pela Católica de Santa Catarina, em termo de cooperação científica e tecnológica firmada para o desenvolvimento de projetos e atividades que propiciem o treinamento de recursos humanos, desenvolvimento e difusão de tecnologia e inovação, planejamento e desenvolvimento institucional abrangendo as áreas de ensino, pesquisa e extensão. Em fase final de assinatura estão as parcerias com a Univille e com a PUCPR.

Com a execução do projeto Ágora.UNI, mais especificamente o projeto estruturante Ágora.Connect, que é um programa de P&D aberto que conecta grandes empresas e universidades num só ambiente, ampliará ainda mais o número de parcerias firmadas no ÁGORA TECH PARK com as universidades da região, e para além das fronteiras de Joinville e do norte catarinense.

Uma parceria de destaque firmada pelo ÁGORA TECH PARK é com o Fab Lab Joinville, associação que mantém um laboratório de P&D com propósito de possibilitar o aprendizado e surgimento de novas tecnologias, o desenvolvimento da economia criativa e de soluções, e que integra a rede The Fab Foundation. A partir da parceria com o Fab Lab, os empreendedores e acadêmicos, conectados ou não ao Ágora, se reúnem para compartilhar ferramentas e conhecimento no desenvolvimento de novos produtos. Todas as ações provenientes desta parceria utilizam a Marca FAB LAB ÁGORA.

A parceria com incubadora de empresas surge a partir do convênio com a Softville - Rede de negócios inovadores e empreendedores de alto impacto, materializando o programa de incubação de empresas em operação dentro do Ágora Tech Park. Esta parceria prevê como objeto o programa de cooperação visando o desenvolvimento das atividades de incubação e capacitação da Softville, por meio da cessão de espaços compartilhados do Ágora Tech Park, incluindo auditório, salas de reunião e salas de treinamento, do prédio Ágora HUB.

Com o Pollen Parque Científico e Tecnológico o ÁGORA TECH PARK firma sua primeira parceria com um parque tecnológico, com o objetivo de cooperação científica e tecnológica para o desenvolvimento de projetos e atividades que propiciem o treinamento de recursos humanos, desenvolvimento e difusão de tecnologia e inovação, planejamento e desenvolvimento institucional abrangendo as áreas de ensino, pesquisa e extensão, com destaque para as seguintes ações: formação de uma rede de mentores; estruturação de um núcleo de projetos e captação de recursos e escritório de municípios; disponibilização de espaços de coworking para startups incubadas; desenvolvimento de projetos para obtenção de indicadores dos habitats de inovação cooperados; rodadas de apresentação de pitches para startups e investidores; e colaboração para promoção e divulgação de projetos de captação de recursos, pesquisa e desenvolvimento. Outras tratativas com parques tecnológicos estão em andamento, visando ampliar o alcance e impactos do ÁGORA TECH PARK.

As parcerias com empresas que se destacam são as firmadas com a Macnica DHW LTDA, empresa de tecnologia para o desenvolvimento em soluções IoT, IA, Hardware e Software, e com a PERVILLE, construtora que oferece conceitos inovadores dentro de padrões técnicos internacionais e que constrói o Perini Business Park, além de ser a cofundadora do Ágora Tech Park. Como resultado da parceria, no qual estas duas empresas participam, temos o programa Perini City Lab que é o cluster para Soluções IoT e IA voltados para Smart Cities, tendo o Ágora Tech Park como laboratório de testes. A Macnica DHW LTDA atua como gestora do programa Perini City Lab, cujos negócios são: I ? implantação, instalação e licenciamento da infraestrutura do Perini Business Park (ambiente); II ? consultoria para projetos de cidades inteligentes (soluções); e III ? a busca de patrocinadores para o Perini City Lab e suas verticais (Sponsorship).

Com a FAPESC, o ÁGORA TECH PARK possui seis projetos em execução totalizando o montante de R\$ 683 mil, que visam o fortalecimento e ampliação das ações do Ágora, e como consequência o fortalecimento do ecossistema de inovação do norte catarinense. São os projetos em execução: Gestão do Centro de Inovação de Joinville; ÁGORA TALK - Conversas com o Ecossistema; Inovação e Tecnologia para a Segurança das Cidades; Operação, programas e projetos Ágora Hub ? CI Joinville; Incubadora Ágora Tech Park - Desenvolvimento de negócios de base tecnológica - Joinville e região.

Visando o desenvolvimento do ecossistema de inovação, o ÁGORA TECH PARK utiliza-se de um observatório para o mapeamento de setores estratégicos para realização de business intelligence nos segmentos e áreas estratégicas para a região do norte catarinense. Este observatório conta com a parceria da Join.Valle - associação para promoção do empreendedorismo, tecnologia e inovação como promotores do desenvolvimento econômico sustentável, por meio de programas estratégicos, COMCITI, que é a instância de governo responsável por formular, propor, avaliar e fiscalizar ações e políticas públicas de desenvolvimento técnico-científico, a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, preservando o interesse público e tendo a inovação como fator primordial para o desenvolvimento de Joinville, SEBRAE/SC; e a Fundação CERTI, que é uma organização de pesquisa, desenvolvimento e serviços tecnológicos especializados que proporciona soluções inovadoras para a iniciativa privada, governo e terceiro setor.

Da parceria com o SEBRAE/SC surge ainda o patrocínio pelo ÁGORA TECH PARK em eventos nacionais de impacto como Startups SC e Summit SC, que são eventos na área de empreendedorismo inovador.

O ÁGORA TECH PARK integra também, por meio do Ágora HUB, a Rede Catarinense de Centros de Inovação - RCCI, uma ação do governo do Estado a partir do Programa Pacto pela Inovação, que é um movimento de entidades que promovem ciência, tecnologia, inovação, empreendedorismo e educação no Estado e que querem fazer de Santa Catarina o Estado do conhecimento e da inovação. Tal parceria tem gerados bons resultados a partir da integração dos 15 centros de inovação que integram a referida rede.

Por fim, destaca-se a participação do ÁGORA TECH PARK no movimento Pacto pela Inovação Joinville, que reúne diversas entidades que promovem ou apoiam ciência, tecnologia, inovação, empreendedorismo e educação no município e na região de Joinville que querem fazer da região um polo referência em inovação e empreendedorismo. A estratégia do movimento é unir forças e direcionar recursos financeiros e não-financeiros para desenvolver o ecossistema de inovação, um Super-Cluster de Inovação. O objetivo deste Pacto é desenvolver um ecossistema forte e hiper conectado para multiplicar, coordenar e orientar as ações para a mesma direção. Deseja-se mostrar ao investidor, ao empreendedor e à sociedade que o ecossistema está alinhado com o propósito de transformar Joinville em uma das regiões mais inovadoras do mundo.

Palavras-chave:

Conexão
Inovação
Desenvolvimento
Competitividade
Conhecimento

Resultados esperados:

Ampliação de espaço físico disponível
Ampliação da trilha de desenvolvimento de negócios e ideias
Aumento da capacidade para atender empresas residentes
Aumento da capacidade para atender empresas incubadas
Aumento do número de laboratórios de inovação
Aumento do número de projetos de inovação aberta
Aumento do número de universidades em conexão com empresas, desenvolvendo projetos de inovação
Aumento do número de eventos realizados
Acelerar pelo menos 10% dos negócios durante a execução do projeto
Promover cada vez mais conexões com os atores da quádrupla hélice integrantes do ecossistema de inovação de Joinville
Execução de eventos e ações que contem com a participação das entidades acolhidas, atores regionais, nacionais e internacionais, mobilizando-os em atividades de networking orientadas para a obtenção de resultados concretos.



PLANO DE TRABALHO		Área: APDT	
Programa Ambientes de Inovação MCTI/FINEP ? Parques tecnológicos em Operação		Depto: DDTS	
ÁGORA TECH - ÁGORA TECH - 354763	Ref.: 0350/22	NºProt.Eletr.: 354763	

B.1. CRONOGRAMA FÍSICO**META FÍSICA:** 1 - 01 - Estruturar a construção do prédio para implementar o projeto Ágora

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Construção do espaço físico num ambiente altamente inovador, com locais específicos para os empreendimentos, laboratórios, descompressão e gastronomia.	Plantas baixas assinadas, projetos de execução, notas fiscais, fotos e vídeos.	1	12

META FÍSICA: 2 - 02 - Atração de 4 universidades para o Living Lab. Aumentar o número de parcerias com universidades em 50%;

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Atrair, por meio de eventos de captação, as universidades que tenha interesse em ter um espaço inovador num parque tecnológico para desenvolvimento de projetos inovadores.	Termos de parcerias firmados	6	12
2 - Promover discussão entre os atores da quadrupla hélice para identificar demandas e desafios para a região, na busca de soluções	Eventos realizados; oportunidades geradas	6	12

META FÍSICA: 3 - 03 - Conectar as indústrias e empresas com as universidades, profissionais e ecossistema de inovação, num ambiente 100% dedicado ao P&D.

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Conectar universidades e empresas para soluções das demandas da região	Parcerias firmadas; projetos desenvolvidos	10	14

META FÍSICA: 4 - 04 - Atração de 1 Aceleradora. Ação de aceleração de negócios a partir da identificação, junto com as Corporates conectadas ao Ágora, de demanda por negócios mais desenvolvidos em software e hardware;

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Fomentar e promover o processo de incubação dos negócios gerados a partir da conexão entre empresas e universidades	Números de projetos incubados	14	20
2 - Fomentar processos de inovação aberta a partir da identificação das necessidades das corporates, contribuindo no processo de acelerar negócios	Número de projetos desenvolvidos	14	20



PLANO DE TRABALHO		Área: APDT
Programa Ambientes de Inovação MCTI/FINEP ? Parques tecnológicos em Operação		Depto: DDTS
ÁGORA TECH - ÁGORA TECH - 354763	Ref.: 0350/22	NºProt.Eletr.: 354763

B.1. CRONOGRAMA FÍSICO

META FÍSICA: 5 - 05 - Criação 7 laboratórios de inovação, criatividade e de apoio ao empreendedorismo;

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Escolher, aprovar e ceder os espaços físicos, conforme a necessidade de cada laboratório	Planta baixa atualizada, fotos e vídeos.	14	20

META FÍSICA: 6 - 06 - Atração 2 corporates, 3 empresas e 3 startups consolidadas com perfil para desenvolver Inovação aberta junto a Universidades;

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Realizar 10 eventos de fomento ao surgimento de novos negócios a partir de desafios identificados e apresentados	Eventos realizados; oportunidades geradas; negócios gerados	10	14



PLANO DE TRABALHO		Área: APDT
Programa Ambientes de Inovação MCTI/FINEP ? Parques tecnológicos em Operação		Deppto: DDTS
ÁGORA TECH - ÁGORA TECH - 354763	Ref.: 0350/22	NºProt.Eletr.: 354763

B.3 ORÇAMENTO**B.3.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

(Valores em R\$)

Código	Grupos/Elementos de Despesas	FNDCT/ FINEP	CONTRAPARTIDA								TOTAL
			PROPONENTE		EXECUTOR		CO-EXECUTOR(ES)		INTERVENIENTE(S)		
			Fin.	Não Fin.	Fin.	Não Fin.	Fin.	Não Fin.	Fin.	Não Fin.	
3. DESPESAS CORRENTES		559.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	559.200,00
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
31.00.11/12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.14	Pagamento de Pessoal	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
33.00.00	Outras Despesas Correntes	487.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	487.200,00
33.00.14/15	Diárias (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.30	Material de Consumo	208.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00
33.00.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.36	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.39	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	279.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.200,00
33.90.18	Serviços de Terceiros - Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. DESPESAS DE CAPITAL		14.440.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	4.718.753,55	20.659.553,55
44.00.00	Investimentos	14.440.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	4.718.753,55	20.659.553,55
44.00.51	Obras e Instalações	14.276.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.277.826,00	4.718.753,55	20.273.379,55
44.00.52	Equipamentos e Material Permanente	164.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.174,00	0,00	386.174,00
TOTAL GERAL		15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	4.718.753,55	21.218.753,55



PLANO DE TRABALHO		Área: APDT
Programa Ambientes de Inovação MCTI/FINEP ? Parques tecnológicos em Operação		Deppto: DDTS
ÁGORA TECH - ÁGORA TECH - 354763	Ref.: 0350/22	NºProt.Eletr.: 354763

B.3.3. ORÇAMENTO**B.3.3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO / FNDCT**

(Valores em R\$)

METAS FINANCEIRAS		PARCELAS (MÊS)			TOTAL
Código	Grupos/Elementos de Despesas	1ª (1)	2ª (13)	3ª (25)	
3. DESPESAS CORRENTES		279.600,00	139.800,00	139.800,00	559.200,00
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	36.000,00	18.000,00	18.000,00	72.000,00
31.00.11/12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.14	Pagamento de Pessoal	36.000,00	18.000,00	18.000,00	72.000,00
33.00.00	Outras Despesas Correntes	243.600,00	121.800,00	121.800,00	487.200,00
33.00.14/15	Diárias (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.30	Material de Consumo	104.000,00	52.000,00	52.000,00	208.000,00
33.00.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.36	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.39	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	139.600,00	69.800,00	69.800,00	279.200,00
33.90.18	Serviços de Terceiros - Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00
4. DESPESAS DE CAPITAL		7.220.400,00	3.610.200,00	3.610.200,00	14.440.800,00
44.00.00	Investimentos	7.220.400,00	3.610.200,00	3.610.200,00	14.440.800,00
44.00.51	Obras e Instalações	7.138.400,00	3.569.200,00	3.569.200,00	14.276.800,00
44.00.52	Equipamentos e Material Permanente	82.000,00	41.000,00	41.000,00	164.000,00
TOTAL GERAL		7.500.000,00	3.750.000,00	3.750.000,00	15.000.000,00



Programa Ambientes de Inovação MCTI/FINEP ? Parques tecnológicos em Operação	Área: APDT	Depto.: DDTS
ÁGORA TECH - ÁGORA TECH - 354763	Ref.: 0350/22	NºProt.Eletr.: 354763

B.3.3. ORÇAMENTO**B.3.3. CONTRAPARTIDA**

(Valores em R\$)

Instituição: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA [Interveniente]

METAS FINANCEIRAS		CONTRAPARTIDA FINANCEIRA					TOTAL	CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA
		PARCELAS (MÊS)						
Código	Grupos/Elementos de Despesas	1ª ()	2ª ()	3ª ()	4ª ()	5ª ()		
3. DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.11/12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.14	Pagamento de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.14/15	Diárias (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.36	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.39	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.90.18	Serviços de Terceiros - Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. DESPESAS DE CAPITAL		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.500.000,00	0,00
44.00.00	Investimentos	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.500.000,00	0,00
44.00.51	Obras e Instalações	255.565,20	255.565,20	255.565,20	255.565,20	255.565,20	1.277.826,00	0,00
44.00.52	Equipamentos e Material Permanente	44.434,80	44.434,80	44.434,80	44.434,80	44.434,80	222.174,00	0,00
TOTAL GERAL		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.500.000,00	0,00



Programa Ambientes de Inovação MCTI/FINEP ? Parques tecnológicos em Operação	Área: APDT	Depto.: DDTS
ÁGORA TECH - ÁGORA TECH - 354763	Ref.: 0350/22	NºProt.Eletr.: 354763

B.3.3. ORÇAMENTO**B.3.3. CONTRAPARTIDA**

(Valores em R\$)

Instituição: Perville Engenharia e Empreendimentos LTDA. [Interveniente]

METAS FINANCEIRAS		CONTRAPARTIDA FINANCEIRA						TOTAL	CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA
		PARCELAS (MÊS)							
Código	Grupos/Elementos de Despesas	1ª ()	2ª ()	3ª ()	4ª ()	5ª ()	6ª ()		
3. DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.11/12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.14	Pagamento de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.14/15	Diárias (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.36	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.39	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.90.18	Serviços de Terceiros - Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.718.753,55
44.00.00	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.718.753,55
44.00.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.718.753,55
44.00.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.718.753,55



Programa Ambientes de Inovação MCTI/FINEP ? Parques tecnológicos em Operação	Área: APDT	Depto.: DDTS
ÁGORA TECH - ÁGORA TECH - 354763	Ref.: 0350/22	NºProt.Eletr.: 354763

B.3.3. ORÇAMENTO**B.3.3. CONTRAPARTIDA**

(Valores em R\$)

Instituição: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA [Interveniente]

METAS FINANCEIRAS		CONTRAPARTIDA FINANCEIRA						TOTAL	CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA
		PARCELAS (MÊS)							
Código	Grupos/Elementos de Despesas	1ª ()	2ª ()	3ª ()	4ª ()	5ª ()	6ª ()		
3. DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.11/12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.14	Pagamento de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.14/15	Diárias (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.36	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.39	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.90.18	Serviços de Terceiros - Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.00.00	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.00.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.00.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Programa Ambientes de Inovação MCTI/FINEP ? Parques tecnológicos em Operação	Área: APDT	Depto.: DDTS
ÁGORA TECH - ÁGORA TECH - 354763	Ref.: 0350/22	NºProt.Eletr.: 354763

B.3.3. ORÇAMENTO**B.3.3. CONTRAPARTIDA**

(Valores em R\$)

Instituição: INSTITUTO ÁGORA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO [Executor]

METAS FINANCEIRAS		CONTRAPARTIDA FINANCEIRA						TOTAL	CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA
		PARCELAS (MÊS)							
Código	Grupos/Elementos de Despesas	1ª ()	2ª ()	3ª ()	4ª ()	5ª ()	6ª ()		
3. DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.11/12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.14	Pagamento de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.14/15	Diárias (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.36	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.39	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.90.18	Serviços de Terceiros - Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.00.00	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.00.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.00.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELAÇÃO DE ITENS ORIGINAL

Programa Ambientes de Inovação MCTI/FINEP ? Parques tecnológicos em Operação

ÁGORA TECH - ÁGORA TECH - 354763

**Nº Protocolo:
354763**

B.3. ORÇAMENTO**B.3.4 RELAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS/FNDCT1****31.00.14: Pagamento de Pessoal****ÁGORA TECH PARK**

Descrição	Finalidade	Destinação	Qtd.	Periodo	Valor Unitário(R\$)	Total (R\$)
Contratação Analista de Inovação para executar os projetos - Connect	Execução de Projeto	ÁGORA TECH PARK	160	10	21,87	34.992,00
Contratação bolsista para suporte em marketing e eventos - Embaixadores	Execução de Projeto	ÁGORA TECH PARK	160	10	10,00	16.000,00
Contratação Bolsista apoio atividades de pré-incubação e Incubação - Softville	Execução de Projeto	ÁGORA TECH PARK	160	10	7,50	12.000,00
Contratação Bolsista apoio atividades de metodologias criativas - Criatividade	Execução de Projeto	ÁGORA TECH PARK	160	10	7,50	12.000,00
Contratação Bolsista suporte aos projetos voltados a Smart Cities - CityLab	Execução de Projeto	ÁGORA TECH PARK	160	10	9,38	15.008,00

VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA:

90.000,00



Programa Ambientes de Inovação MCTI/FINEP ? Parques tecnológicos em Operação

ÁGORA TECH - ÁGORA TECH - 354763

**Nº Protocolo:
354763**

B.3. ORÇAMENTO

B.3.4 RELAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS/FNDCT1

33.00.30: Material de Consumo Nacional

ÁGORA TECH PARK					
Descrição	Finalidade	Destinação	Qtd.	Valor Unitário(R\$)	Total (R\$)
Materiais de escritório, Papeis para impressora, Iluminação	Utilização no projeto da Aceleradora	ÁGORA TECH PARK	1	8.000,00	8.000,00
Limpeza, copa, papelaria	Utilização no projeto SoftVille	ÁGORA TECH PARK	1	3.000,00	3.000,00
Solda, eletrônicos, Arduino, Led, Fios, Sensores, transistor, resistor, tinta foto sensível, fibra de vidro e carbono, resina	Utilização no projeto Kosmos	ÁGORA TECH PARK	1	5.000,00	5.000,00
Hardwares, sensores, unidades de processamento e componentes eletrônicos, modulos tramissão sinal de dados	Utilização no projeto CityLab	ÁGORA TECH PARK	1	10.000,00	10.000,00

VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA:

26.000,00



Programa Ambientes de Inovação MCTI/FINEP ? Parques tecnológicos em Operação

ÁGORA TECH - ÁGORA TECH - 354763

**Nº Protocolo:
354763**

B.3. ORÇAMENTO

B.3.4 RELAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS/FNDCT1

33.00.39: Outras Despesas com Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

ÁGORA TECH PARK							
Descrição	Finalidade	Destinação	Qtd.	Periodo	Encargos(R\$)	Valor Unitário(R\$)	Total (R\$)
Serviços Administrativos com referência aos 8 programas descritos dentro do projeto Ágora.Uni	Descritivo administrativo de funcionalidade e funcionamento de cada um dos 8 sub-projetos dentro do programa.	ÁGORA TECH PARK	1	5	0	36.000,00	180.000,00
Contratação de assessoria para metodologia do programa	Utilização para o Projeto Connect	ÁGORA TECH PARK	1	5	0	10.000,00	50.000,00
Assessoria para marketing e comunicação; Capacitações	Utilização para o Projeto Embaixadores	ÁGORA TECH PARK	1	5	0	3.000,00	15.000,00
Contratação de assessoria Aceleração	Utilização para o Projeto Aceleradora	ÁGORA TECH PARK	1	5	0	12.000,00	60.000,00
Contratação de assessoria de Marketin e comunicação; Contratação consultoria de inovação para startups;	Utilização para o Projeto SoftVille	ÁGORA TECH PARK	1	5	0	5.000,00	25.000,00
Assessoria estruturação; Assessoria marketing e comunicação	Utilização para o Projeto Showroom	ÁGORA TECH PARK	1	5	0	1.400,00	7.000,00
Assessoria estruturação; Assessoria marketing e comunicação	Utilização para o Projeto CityLab	ÁGORA TECH PARK	1	5	0	2.400,00	12.000,00

VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA:

349.000,00

Referência: 0350/22**Convênio:****Filtrar por Participante:**

Todos os participantes

▶ Imprimir Relação de Itens

Relação de Itens da Contrapartida e de Outros Aportes**Obras e Instalações**

Descrição	Finalidade	Destinação	Valor unit.(R\$)	Quant.	Total (R\$)
PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (Interveniente)					
Sistema de Coleta de Água da Chuva do Prédio	Coleta e armazenamento da água da chuva, para reutilização, em consonância com as normativas ambientais	ÁGORA TECH PARK	65.575,78	1	65.575,78
Calçadas de Acesso ao Prédio	Pavimentação as áreas externas do prédio, para melhor movimentação de pessoas	ÁGORA TECH PARK	167,94	799	134.184,06
Entrada de Energia para o Prédio	Garantir um fornecimento de energia contínuo e sem imprevistos, alinhando os planos orçados com o CREA	ÁGORA TECH PARK	104.129,20	1	104.129,20
Sistema Fotovoltaico	Sistema instalado de energia fotovoltaica	ÁGORA TECH PARK	293.990,44	1	293.990,44
Limpeza superficial de Terreno	Adequar local de trabalho segundo normas vigentes pelo CREA	ÁGORA TECH PARK	3.024,98	1	3.024,98
Mobiliário	Logo em Aço e comunicação visual das áreas comuns	ÁGORA TECH PARK	184.394,54	1	184.394,54
Sistema Audiovisual e WI-FI	Sistema de áudio e vídeo, internet e rede móvel	ÁGORA TECH PARK	24.490,98	1	24.490,98
Manutenção da Limpeza	Limpeza geral e retirada de entulho	ÁGORA TECH PARK	116.946,50	1	116.946,50
Estrutura Moldada In Loco	Efetuar encaixes estruturais já moldados previamente, garantindo uma perfeita conexão entre as estruturas	ÁGORA TECH PARK	150.016,50	1	150.016,50
Paisagismo - Gramado - Acesso ao Prédio	Aplicação de adubo, correção do solo e plantio de elementos paisagísticos naturais	ÁGORA TECH PARK	201.073,02	1	201.073,02
Total da Rubrica					1.277.826,00

Equipamento e Material Permanente Nacional

Descrição	Finalidade	Destinação	Valor unit.(R\$)	Quant.	Total (R\$)
PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (Interveniente)					
Elevador de Acesso aos Pavimentos	Acessibilidade aos vários pavimentos da edificação	ÁGORA TECH PARK	222.174,00	1	222.174,00
Total da Rubrica					222.174,00

Total Geral das Rubricas**R\$ 1.500.000,00**

fechar



PROGRAMA AMBIENTES DE INOVAÇÃO MCTI/FINEP – PARQUES TECNOLÓGICOS EM OPERAÇÃO		
ÁGORA.UNI	Ref.: 0350/22	NºProt.Eletr.: 354763
ÁGORA.UNI: CONEXÃO ACADEMIA, MERCADO, GOVERNO E SOCIEDADE		Contrato/Convênio Finep:

METAS FÍSICAS

01 - Estruturar a construção do prédio para implementar o projeto Ágora

- Construção do espaço físico num ambiente altamente inovador, com locais específicos para os empreendimentos, laboratórios, descompressão e gastronomia. Período: 1 a 12

02 - Atração de 4 universidades para o Living Lab. Aumentar o número de parcerias com universidades em 50%;

- Atrair, por meio de eventos de captação, as universidades que tenha interesse em ter um espaço inovador num parque tecnológico para desenvolvimento de projetos inovadores. Período: 6 a 12
- Promover discussão entre os atores da quadrupla hélice para identificar demandas e desafios para a região, na busca de soluções Período: 6 a 12

03 - Conectar as indústrias e empresas com as universidades, profissionais e ecossistema de inovação, num ambiente 100% dedicado ao P&D.

- Conectar universidades e empresas para soluções das demandas da região Período: 10 a 14

04 - Atração de 1 Aceleradora. Ação de aceleração de negócios a partir da identificação, junto com as Corporates conectadas ao Ágora, de demanda por negócios mais desenvolvidos em software e hardware;

- Fomentar e promover o processo de incubação dos negócios gerados a partir da conexão entre empresas e universidades Período: 14 a 20
- Fomentar processos de inovação aberta a partir da identificação das necessidades das corporates, contribuindo no processo de acelerar negócios Período: 14 a 20

05 - Criação 7 laboratórios de inovação, criatividade e de apoio ao empreendedorismo;

- Escolher, aprovar e ceder os espaços físicos, conforme a necessidade de cada laboratório Período: 14 a 20

06 - Atração 2 corporates, 3 empresas e 3 startups consolidadas com perfil para desenvolver Inovação aberta junto a Universidades;

- Realizar 10 eventos de fomento ao surgimento de novos negócios a partir de desafios identificados e apresentados Período: 10 a 14



PROGRAMA AMBIENTES DE INOVAÇÃO MCTI/FINEP – PARQUES TECNOLÓGICOS EM OPERAÇÃO		
ÁGORA.UNI	Ref.: 0350/22	NºProt.Eletr.: 354763
ÁGORA.UNI: CONEXÃO ACADEMIA, MERCADO, GOVERNO E SOCIEDADE		Contrato/Convênio Finep:

METAS FÍSICAS COM EQUIPE

06 - Atração 2 corporates, 3 empresas e 3 startups consolidadas com perfil para desenvolver Inovação aberta junto a Universidades;

- Realizar 10 eventos de fomento ao surgimento de novos negócios a partir de desafios identificados e apresentados Período: 10 a 14

A Contratar 05
 A Contratar 04
 A Contratar 03
 A Contratar 02
 A Contratar 01
 Sarah Camargo Tonin
 Marina Tavares Nunes
 Osmar Worm Filho
 Amanda Oliveira
 Karine Ferigotti
 Kellen de Almeida Foschiera
 Bruna Israel
 Ricardo Fantinelli
 Antonio Alves Pereira Junior
 Marcos Alves Rabelo
 Emerson Edel

05 - Criação 7 laboratórios de inovação, criatividade e de apoio ao empreendedorismo;

- Escolher, aprovar e ceder os espaços físicos, conforme a necessidade de cada laboratório Período: 14 a 20

A Contratar 05
 A Contratar 04
 A Contratar 03
 A Contratar 02
 A Contratar 01
 Sarah Camargo Tonin
 Marina Tavares Nunes
 Osmar Worm Filho
 Amanda Oliveira
 Karine Ferigotti
 Kellen de Almeida Foschiera
 Bruna Israel
 Ricardo Fantinelli
 Antonio Alves Pereira Junior
 Marcos Alves Rabelo
 Emerson Edel

04 - Atração de 1 Aceleradora. Ação de aceleração de negócios a partir da identificação, junto com as Corporates conectadas ao Ágora, de demanda por negócios mais desenvolvidos em software e hardware;

- Fomentar processos de inovação aberta a partir da identificação das necessidades das corporates, contribuindo no processo de acelerar negócios Período: 14 a 20

A Contratar 05
 A Contratar 04
 A Contratar 03
 A Contratar 02
 A Contratar 01
 Sarah Camargo Tonin
 Marina Tavares Nunes

Osmar Worm Filho
Amanda Oliveira
Karine Ferigotti
Kellen de Almeida Foschiera
Bruna Israel
Ricardo Fantinelli
Antonio Alves Pereira Junior
Marcos Alves Rabelo
Emerson Edel

- Fomentar e promover o processo de incubação dos negócios gerados a partir da conexão entre empresas e universidades Período: 14 a 20

A Contratar 05
A Contratar 04
A Contratar 03
A Contratar 02
A Contratar 01
Sarah Camargo Tonin
Marina Tavares Nunes
Osmar Worm Filho
Amanda Oliveira
Karine Ferigotti
Kellen de Almeida Foschiera
Bruna Israel
Ricardo Fantinelli
Antonio Alves Pereira Junior
Marcos Alves Rabelo
Emerson Edel

03 - Conectar as indústrias e empresas com as universidades, profissionais e ecossistema de inovação, num ambiente 100% dedicado ao P&D.

- Conectar universidades e empresas para soluções das demandas da região Período: 10 a 14

A Contratar 05
A Contratar 04
A Contratar 03
A Contratar 02
A Contratar 01
Sarah Camargo Tonin
Marina Tavares Nunes
Osmar Worm Filho
Amanda Oliveira
Karine Ferigotti
Kellen de Almeida Foschiera
Bruna Israel
Ricardo Fantinelli
Antonio Alves Pereira Junior
Marcos Alves Rabelo
Emerson Edel

02 - Atração de 4 universidades para o Living Lab. Aumentar o número de parcerias com universidades em 50%;

- Promover discussão entre os atores da quadrupla hélice para identificar demandas e desafios para a região, na busca de soluções Período: 6 a 12

A Contratar 05
A Contratar 04
A Contratar 03
A Contratar 02
A Contratar 01
Sarah Camargo Tonin
Marina Tavares Nunes
Osmar Worm Filho
Amanda Oliveira

Karine Ferigotti
Kellen de Almeida Foschiera
Bruna Israel
Ricardo Fantinelli
Antonio Alves Pereira Junior
Marcos Alves Rabelo
Emerson Edel

- Atrair, por meio de eventos de captação, as universidades que tenha interesse em ter um Período: 6 a 12 espaço inovador num parque tecnológico para desenvolvimento de projetos inovadores.

A Contratar 05
A Contratar 04
A Contratar 03
A Contratar 02
A Contratar 01
Sarah Camargo Tonin
Marina Tavares Nunes
Osmar Worm Filho
Amanda Oliveira
Karine Ferigotti
Kellen de Almeida Foschiera
Bruna Israel
Ricardo Fantinelli
Antonio Alves Pereira Junior
Marcos Alves Rabelo
Emerson Edel

01 - Estruturar a construção do prédio para implementar o projeto Ágora

- Construção do espaço físico num ambiente altamente inovador, com locais específicos Período: 1 a 12 para os empreendimentos, laboratórios, descompressão e gastronomia.

A Contratar 05
A Contratar 04
A Contratar 03
A Contratar 02
A Contratar 01
Sarah Camargo Tonin
Marina Tavares Nunes
Osmar Worm Filho
Amanda Oliveira
Karine Ferigotti
Kellen de Almeida Foschiera
Bruna Israel
Ricardo Fantinelli
Antonio Alves Pereira Junior
Marcos Alves Rabelo
Emerson Edel



PROGRAMA AMBIENTES DE INOVAÇÃO MCTI/FINEP – PARQUES TECNOLÓGICOS EM OPERAÇÃO		
ÁGORA.UNI	Ref.: 0350/22	NºProt.Eletr.: 354763
ÁGORA.UNI: CONEXÃO ACADEMIA, MERCADO, GOVERNO E SOCIEDADE		Contrato/Convênio Finep:

EQUIPE EXECUTORA

CPF	Nome	Função	Titulação	Tipo Equipe	Nº de Meses	Hrs/Semana	Hrs/Mês	Rec. Adic.
000.000.000-00	A Contratar 01	APOIO ADMINISTRATIVO	Graduado	NULO	10	40		N
000.000.000-00	A Contratar 02	APOIO ADMINISTRATIVO	Graduado	NULO	10	40		N
000.000.000-00	A Contratar 03	APOIO ADMINISTRATIVO	Graduado	NULO	10	40		N
000.000.000-00	A Contratar 04	APOIO ADMINISTRATIVO	Graduado	NULO	10	40		N
000.000.000-00	A Contratar 05	APOIO ADMINISTRATIVO	Graduado	NULO	10	40		N
108.185.119-82	Amanda Oliveira	APOIO ADMINISTRATIVO	Graduado	NULO	20	8		N
061.707.088-16	Antonio Alves Pereira Junior	CONSULTOR	Graduado	NULO	20	6		N
051.362.579-89	Bruna Israel	ANALISTA TÉCNICO	Especialista	NULO	20	8		N
862.735.749-87	Emerson Edel	COORD. GERAL (EXEC. PRINCIPAL)	Pós-Graduado	NULO	20	12		N
064.833.859-27	Karine Ferigotti	APOIO ADMINISTRATIVO	Pós-Graduado	NULO	20	6		N
066.288.919-33	Kellen de Almeida Foschiera	BOLSISTA	Pós-Graduado	NULO	20	8		N
018.349.657-48	Marcos Alves Rabelo	PESQUISADOR	Doutor	NULO	20	4		N
107.872.449-02	Marina Tavares Nunes	APOIO ADMINISTRATIVO	2o. grau	NULO	20	12		N
004.516.319-78	Osmar Worm Filho	ANALISTA TÉCNICO	Graduado	NULO	20	20		N
056.731.459-69	Ricardo Fantinelli	COORDENADOR	Mestre	NULO	20	20		N
103.810.099-20	Sarah Camargo Tonin	ESTUDANTE	2o. grau	NULO	20	10		N

EQUIPE CIENTÍFICA

Projeto não possui equipe científica.

BOLSISTAS

Projeto não possui bolsas.

